



## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19º DA REPUBLICA — N. 284

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 5 DE DEZEMBRO DE 1907

No dia 31 de dezembro do corrente anno será suspensa a remessa do «Diario Official»:

aos funcionarios publicos da União, assignantes por desconto mensal em folha, cuja relação não tenha sido enviada pela repartição arrecadadora;

aos funcionarios estaduais e municipaes que gosam do abatimento na assignatura, paga adeantadamente;

aos assignantes em geral que não tiverem pago até aquella data, na Thesouraria da Imprensa Nacional ou nas Delegacias Fiscaes, a importancia da assignatura.

As requisições deverão ser dirigidas ao director geral da Imprensa Nacional, com todos os esclarecimentos necessarios, acompanhados, sendo possivel, de duas relações discriminativas dos novos assignantes e dos que continuam.

As requisições de assignaturas officiaes só tem valor durante o exercicio.

### SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Corrigenda.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e do Contencioso do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — Casa da Mocda.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expedientes das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES CIVIS — Acta da Caixa Funeraria Empregados da Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

CORRIGENDA

Decreto n. 6.617, de 29 de agosto de 1907 — publicado no *Diario Official* de 1 de novembro:

Art. 8º § 1º—Depois da palavra «policia» leia-se: «naval.»

Art. 26 § 8º—Depois da palavra «naval» leia-se: «sem prejuizo das attribuições conferidas á Policia do Districto Federal ou dos Estados.»

Art. 55, paragrapho unico—Depois da palavra «diligencias» leia-se: «de caracter naval ou que tenha por fim auxiliar a Policia do Districto Federal ou dos Estados.»

Art. 130.—Depois das palavras «independentes das» leia-se «multas impostas pelos chefes de policia por infracções dos regulamentos respectivos e das.»

Art. 176—Em vez das palavras do artigo 164 leia-se: «do artigo 165.»

Art. 258—Depois das palavras «repartições fiscaes» leia-se: «e pela Policia do Districto Federal ou dos Estados.»

Art. 263—Depois da palavra «praticagens» leia-se: «ou da Policia do Districto Federal ou dos Estados.»

Depois do art. 341, leia-se: «parapho unico» em vez de art. 276.

Depois do art. 387, leia-se: «art. 388» em vez do art. 387.

Depois do art. 656, leia-se: «art. 657» em vez de art. 656.

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 2 de dezembro de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos do Thesouro Federal:

De 2:608\$333, folhas do archivista-secretario, auxiliares, inspector das officinas, conservador das machinas, officiaes de encadernação, serventes e servente-correio e do auxilio para aluguel de casa ao porteiro do Archivo Publico Nacional, em novembro findo;

De 3:006\$679, folha dos serventes da Faculdade de Medicina e da enfermaria da Maternidade, relativas a novembro findo;

De 3:420\$, folha dos engenheiros e empregados do escriptorio de obras deste ministerio, relativa a novembro findo;

De 500\$, salarios vencidos pelos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes em novembro findo;

De 938\$, gratificações, relativas a novembro findo, que competem ao commandante superior da guarda nacional, chefe do estado-maior, secretario geral e amanuense;

De 100\$, auxilio para aluguel de casa, correspondente ao mez de novembro findo, a que tem direito o porteiro da Faculdade de Medicina desta Capital;

De 500\$, salarios vencidos pelos serventes do Juizo de Direito, em novembro findo;

De 1:525\$566, folhas dos trabalhadores da chacara e do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos Mudos, relativas a novembro findo;

De 225\$, folha do pessoal subalterno de commando superior da guarda nacional, relativa a novembro findo;

De 990\$, gratificações ao pessoal administrativo encarregado dos exames de preparatorios, do pessoal de nomeação do director e das quebras ao escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, em novembro findo;

De 100\$, gratificação, relativa a novembro findo, ao auxiliar do procurador geral da Republica;

De 500\$, folha do pessoal sem nomeação do Instituto Nacional de Musica, relativa a novembro findo;

De 300\$, auxilio de aluguel de casa ao director do Externato do Gymnasio Nacional, relativo a novembro findo;

De 24:691\$550, fornecimentos feitos, em outubro ultimo, para as obras da Bibliotheca Nacional;

De 3:600\$, ajudas de custo, relativas aos annos de 1903, 1904 e 1905, que deixou de receber o Dr. Joaquim Martinho na qualidade de Senador pelo Estado de Matto Grosso;

De 1:140\$990, differença de vencimentos a que tem direito diversos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica em novembro findo;

De 375\$, auxilio para aluguel de casa ao director e almoxarife das Colonias de Alienados, relativo a novembro findo.

Providencias assim do que seja distribuido ao Thesouro Federal o credito necessario para pagamento, relativo ao periodo de 30 de julho a 31 de dezembro deste anno, ao administrador da Casa de Detenção e aumento de vencimentos e das diarias de diversos empregados da Casa de Correção.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda copia do decreto pelo qual foi reformado, com o selo por inteiro, o 2º sargento do Corpo de Bombeiros Adolpho Ferreira da Silva, pedindo-se que se pague ao mesmo o soldo mensal de 69\$900.

Expediente de 3 de dezembro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se, em prorogação, as seguintes licenças:

De um mez, ao Dr. Flavio Broderick Pessoa de Melo, medico legista da policia, para tratar da sua saude;

De um anno, ao major da guarda nacional nesta Capital Carlos Alberto Frederico Schimidt para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier.

— Declarou-se ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas que este ministerio nada tem que oppor ao pedido do Lloyd Brasileiro para que sejam adoptados, em todos os portos, os modelos estabelecidos pelo decreto n. 6.434, de 30 de março do corrente anno, para a relação de passageiros.

— Transmittiram-se :

Ao governador do Estado de Pernambuco, para os fins convenientes, cópia do termo de nascimento, lavrado a bordo do paquete nacional *Pará*, referente a uma creança do sexo feminino, de nome Benedicta, filha de Pedro Balbino Leal e Constança Figueira de Menezes, naturaes do mesmo Estado ;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da Força Policial Herculano de Andrade e Alexandre Ferreira de Souza.

#### Requerimento despachado

José Vieira de Souza, soldado da Força Policial. — Indeferido.

Expediente de 3 de dezembro de 1907

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos :

Ao consul do Brazil em Malta, do officio n. 8, de 4 de novembro ultimo ;

Ao vice-consul geral do Brazil em Liverpool, do officio n. 42, de 4 de novembro ultimo ;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo, dos officios ns. 102 e 103, de 1 do corrente.

— Solicitaram-se providencias :

Ao superintendente da limpeza publica e particular, no sentido de ser removido o lixo existente na fabrica de conservas á rua de S. Pedro n. 193 ;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, para que na Pagadoria do Thesouro Federal seja entregue, como despeza comprovada, ao secretario interino desta repartição, Olympio de Niemeyer, a importância de 34:491\$178, afim de effectuar o pagamento do pessoal empregado no serviço de prophylaxia da febre amarella, em Nitheroy, durante o mez de novembro ultimo ;

Ao director do Instituto Sorotherapico Federal, para que sejam remittidos a esta repartição 2.000 tubos de lymphá vacinica.

— Communicou-se ao director geral dos Telegraphos que o rebocador *Republica* só zarpará deste porto em 9 do corrente.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, a folha, na importância de 90\$, para pagamento das diarias ao interprete desta repartição; as folhas, relacionadas, na importância de 3:930\$, para pagamento de diversos empregados desta directoria; a folha das diarias de um servente e de um escriptuario destacada no Instituto Sorotherapico Federal, e a conta, na importância de 1:166\$666, proveniente do aluguel do prédio occupado por esta repartição, relativas ao mez de novembro ultimo ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de Alfredo Lima, Firmino Goulin Cabral e Gaspar Dias ;

Ao director geral dos Telegraphos, idem de Francisco Bello da Fonseca.

#### Requerimentos despachados

Dia 3 de dezembro de 1907

José de Oliveira Pinto (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Eugenia A. Rodrigues Forbes (6º districto). — Fica dispensada a instalação da cozinha. Não pôde ser atendida quanto ao mais.

Carvalho & Gonçalves (6º districto). — Serão concedidos 30 dias.

*Light & Power Co., Limited* (6º districto). — Não pôde ser atendida quanto á multa. Serão concedidos 20 dias para a execução dos melhoramentos.

Julio Couto & Comp. (9º districto). — Não podem ser attendidos.

Custodio Gomes da Fonseca (9º districto). — Será adiada a demolição para occasião mais opportuna.

Victorino Theodoro Cabral (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Eduardo Torres (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

Bento Carneiro da R. Braga. — Certificou-se.

Italo Francesconi. — Deferido.

Americo Gesteira Pimentel. — Não pôde ser atendido.

João E. Tavares. — Não pôde ser atendido.

Manoel Baptista Leone. — Não pôde ser atendido.

Meyer & Uzac. — Deferido.

Luiz J. Pereira da Silva Junior. — Deferido.

João Baptista Lemgraber. — Deferido.

Durante o mez de novembro ultimo foram apresentados ao registro desta Directoria Geral os seguintes titulos :

#### Medicos

Francisco Romão Antunes, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 8 de novembro findo).

Mario Pinheiro de Andrade, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de novembro findo).

Carlos Telles da Rocha Faria, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 28 de novembro findo).

#### Pharmaceuticos

João Manoel Dias, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 16 de novembro findo).

Justino da Silva Carvalho, formado pela Universidade de Coimbra e considerado habilitado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 16 de novembro findo).

Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 19 de novembro findo).

Henrique Meirelles Gaspary, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 22 de novembro findo).

Eurico Antonio Gnimarães, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 25 de novembro findo).

Carlos Barbosa Leite, formado pela Faculdade de Medicina de Ouro Preto (registrou seu titulo em 25 de novembro findo).

Olympio de Andrade Lemos, formado pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto (registrou seu titulo em 26 de novembro findo).

#### Dentista

Alvaro de Oliveira Andrade, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 23 de novembro findo).

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 3 corrente, foi exonerado o escrevente interino do 8º districto policial Herculano Cesar de Lima, e nomeado interino Manoel Antonio da Motta para substituir o effectivo Armando Veiga durante o seu impedimento.

— Por outros de 4 do corrente, foi exonerado por ter accedido outro emprego o escrevente do 19º districto policial Bellarmino Alvim da Gama e Souza e nomeado para substitui-lo Herculano Cesar de Lima.

## Ministerio da Fazenda

Por portarias de 3 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude onde convier:

De dois mezes, ao encarregado da arrecadação das rendas federaes em Januaria, Estado de Minas Geraes, Bertholdo de Souza Leão ;

De tres mezes, com vencimento, ao 3º escripturario do Thesouro Federal Elias Antonio Ferreira Souto Filho ;

De igual tempo, com vencimento, ao 4º escripturario da Alfandega do Maranhão Jacob Cavalcanti ;

De 90 dias, com a metade da diaria, ao operario da Imprensa Nacional Hilario Conrado Ferrari.

#### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

#### Requerimento despachado

Pelo Sr. Ministro :

Asylo de Nossa Senhora do Carmo, situado na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, mantenedora de um hospital e asylo para velhice, pedindo reconsideração de despacho anterior, que negou-lhe isenção de direitos para tres caixas, pesando 220 kilogrammas de chapas de ferro esmaltado, pequenas, com a effigie de Nossa Senhora do Carmo e uma dita contendo diplomas impressos, para os hemfieitores do asylo. — Mantenho o despacho deste ministerio de 8 de maio ultimo.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de dezembro de 1907

Sr. Ministro da Guerra :

N. 191 — Constando do telegramma do inspector da Alfandega do Mauós, de 14 de novembro ultimo, ter o commandante do districto retirado a força que fazia o serviço de guarda daquella alfandega, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser restabelecida a mesma guarda.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 351—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 728, de 27 de novembro proximo findo, julgou, em sessão de 22 do referido mez, idonea e sufficiente a fiança do valor de 10.000\$, prestada em moeda corrente por José Macéllino Perira de Moraes, em garantia da responsabilidade do official-pagador da Directoria Geral do Povoamento do Solo, Fidelis Lengruher.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 352—Communico a V. Ex., para os fins convenientes, e em resposta, ao seu aviso n. 59, de 18 de novembro ultimo, que este ministerio, nesta data, providencia para que os materiaes importados com destino á construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, de que é contractante Joaquim Catramby, sejam baldeados de bordo dos transatlânticos para os navios apropriados á navegação fluvial, que os tem de conduzir a Santo Antonio, acompanhados por empregados fiscaes, designados pelo inspector da Alfandega de Manaus, os quaes, auxiliados pela commissão fiscal da construção da mesma estrada, alli mantida pelo Governo, deverão então alli proceder ás diligencias necessarias no sentido de acautelar os interesses de Fazenda, correndo a despeza com o transporte e manutenção dos ditos empregados por conta do contractante.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 141—Communico a V. Ex. que, não existindo no Thesouro o saldo de 5:124\$330 da verba—Balisamento de Portos—deixa de ser autorizada a transferencia da importancia de 4:000\$ para a Directoria de Contabilidade desse ministerio, conforme solicitou V. Ex. em aviso n. 2.173, de 20 de novembro ultimo.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 142—Communico a V. Ex. que, não existindo no Thesouro o saldo de 18:524\$070 da verba 24—Combustivel—deixa de ser autorizada a sua transferencia para a Directoria de Contabilidade desse ministerio, conforme solicitou V. Ex. em aviso n. 2.172, de 20 do mez findo.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 115—Tendo este ministerio necessidade de conhecer a importancia dos creditos supplementares, especiais e extraordinarios abertos para occorrer ás despesas referentes a cada um dos exercicios de 1906 e 1907, separadamente, e bem assim a importancia despendida por conta de faes creditos, peço providencias no sentido de me ser enviada uma demonstração dessas importancias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de dezembro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 993—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Co., limited, em petição de 23 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 2 de dezembro corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausula 12ª do contracto celebrado com o Governo em 24 de

setembro de 1903, do material constante da inclusa relação e destinado ás obras do porto desta Capital.

N. 994—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Co., limited, em petição de 23 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 2 de dezembro corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, celebrado entre os requerentes e o Governo, do material constante da inclusa relação e destinado ás obras do porto desta Capital.

N. 995—Tenho o Sr. Ministro, por despacho de 27 de novembro proximo findo, proferido sobre requerimento do administrador das canatazias dessa Alfandega, Antonio Martins dos Reis Junior, lhe concedido o prazo de 6 dias para prestação de nova fiança, por ter fallecido o seu fiador, assim vol-o communico, para os devidos fins, recomendo-vos providencias sobre a suspensão do supplicante, até o preenchimento daquella formalidade legal.

N. 996—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a secretaria das finanças do Estado de Minas-Geraes, no officio encaminhado com o da Delegacia Fiscal no mes no Estado n. 263, de 14 de novembro proximo findo, resolveu por acto de 19 do dito mez, autorizar-vos a despachar, livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea 13, n. 12, da vigente lei orçamentaria da receita, o material constante da inclusa relação, encomendado na Europa, por intermédio de J. de Laegher, com destino á ponte sobre o rio Verde, na cidade de Tres Corações.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização.

N. 350—Declaro-vos, para os fins convenientes, que se acham exoneradas da responsabilidade em virtude da qual haviam sido depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro, as 100 apolices da divida publica, nominativas, do valor de 1:000\$ cada uma pertencentes a Pinto da Fonseca & Irmãos, banqueiros na cidade do Porto; sendo: 50 do emprestimo de 1895, ns. 15.613, 51.541, 27.638 a 27.652, 47.465 a 47.478, 51.459 a 21.477, e 50 reconvertidas de ns. 65.525, 65.526, 188.237, 190.948, 190.949, 244.455, 244.456, 131.796, 45.578, 45.579 e 16.381 a 16.420.

N. 359—Remettendo-vos o incluso processo, em a que Companhia Docas de Santos pede lhe seja permitido assignar, na Directoria do Contencioso, termo de responsabilidade, afim de obter a certidão do deposito de 19 apolices de 1:000\$ cada uma, uma de 600\$ e outra de 400\$, que pertenciam a José Pinto de Oliveira e ora de propriedade, por transferencia, da mesma companhia, rogo vos digneis de informar a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente mez.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 131—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista as informações prestadas por essa recebedoria em officio n. 59, de 20 de novembro proximo findo, com relação á solicitação feita por Adriano Maury & Comp., concessionarios do Almanach Laemmert, de ser essa repartição autorizada a facultar-lhes dados referentes ao pagamento do imposto de industria e profissões, resolveu, por acto de 23 do citado mez de novembro, que os supplicantes apresentem nessa repartição empregados de sua casa commercial, afim de receberem dessa directoria as necessarias instruções e extrahirem os dados referidos.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 401—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Mi-

nistro, de 29 de novembro proximo findo, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal na Bahia, n. 138, de 27 de setembro ultimo e relativo á fiança de 496\$100, prestada por Moracato de Souza Salles, em garantia de sua responsabilidade e da de seus propositos no logar de collector interior das rendas federaes na cidade de Andarahy, no referido Estado e constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 12.401, de sua propriedade, com o deposito de 500\$000.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 199—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de novembro ultimo, proferido sobre o assumpto de que trata o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 59, de 18 do mesmo mez, autorizo-vos a providenciar para que, de ora em diante, os materiaes importados com destino á construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, de que é contractante Joaquim Catramby, em vez de serem descarregados na Alfandega desse Estado e ali examinados para serem conduzidos em navios apropriados á navegação fluvial, a Santo Antonio, ponto inicial da dita construção, sejam logo baldeados de bordo dos transatlânticos para esses navios, afim de seguirem a seu destino, acompanhados dos empregados que, pelo inspector da Alfandega, forem designados para procederem á fiscalização necessaria, serviço em que serão auxiliados pela commissão fiscal da construção da mesma estrada alli mantida pelo Governo, devendo essa delegacia providenciar igualmente para que as despesas de transporte e manutenção dos alludidos empregados seja paga pelos contractantes das obras conforme o disposto no art. 276, § 2º da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Confirmo assim meu telegramma de 28 de novembro proximo findo.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 103—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 27 de novembro proximo findo, resolveu approvar a minuta do contracto, cujo termo, por cópia, enviastes com o vosso officio n. 100, de 20 do referido mez, feito com Martinho de Freitas & Abreu para o serviço de substituição de um passeio de um dos armazens da Alfandega desse Estado, devendo, porém, chamar vossa attenção para o prazo da conclusão das mesmas obras, que não deverá exceder de 31 do corrente, bem assim para que seja no referido termo de contracto declarada a importancia da caução, para os fins de direito.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 710—Declaro-vos, para os devidos effectos e para que deis conhecimento ao interessado, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 de novembro proximo findo, proferido sobre o officio que, em data de 5 de outubro ultimo, lhe dirigiu o presidente da Associação dos Empregados no Commercio do Taubaté, nesse Estado, resolveu nada haver que providenciar com referencia á representação feita pelo mesmo presidente, em officio sem numero, de 5 de outubro ultimo, no sentido de ser determinado á Collectoria das Rendas Federaes, naquella cidade, effectuar o troco das notas de 500 réis, com o desconto legal.

Directoria do Contencioso

Requerimentos despachados

Dia 4 de dezembro de 1907

Pelo Sr. director:

De Heitor Magno Diogo Vieira, sobre fiança do logar de escrivão da Collectoria Federal do Carmo e Sumidouro.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

De Albino Rabello Cardoso, pedindo para assignar termo de responsabilidade para receber a importância de 1:490\$400 de contribuição de penna de agua dos exercicios de 1901 a 1904. — Declare a que predios se referem a restituição.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 4 de dezembro de 1907

Jacinto Magalhães. — Selle o documento de fl. 1.  
 Antonio de Almeida Peres. — Apresente o conhecimento do pagamento.  
 Victorino Martins. — Em face do parecer, mantenho o valor locativo de 1:800\$, arbitrado para 1908.  
 Albino Lopes Furtado. — Averbese-se a multa.  
 Diniz Francisco de Miranda. — Inscreva-se como empresario de padaria para o exercicio de 1908 e proceda-se na forma do final do parecer.  
 Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil. — Não competindo a esta directoria applicar o principio de equidade, nada ha que deferir.  
 Agnelo da Cunha Moraes Bessa. — Transfira-se.  
 Mallet & Comp. — Idem.  
 Ambrosina Nunes de Mattos. — Idem.  
 Manoel Rodrigues Pereira. — Idem.  
 Antonio Severo de Araujo. — Idem.  
 Maria Maia de Azevedo. — Idem.  
 José da Costa Cabral. — Idem.  
 Joaquim Borges Freire. — Apresente o conhecimento do imposto predial.  
 Maria Nery. — Pague o imposto em debito e apresente a patente de registro.  
 Isabel Domingos Pereira. — Restitua-se a quantia de 98\$389 pela verba «Reposições e restituições», solicitando-se credito.  
 Fermen Lacoste. — Restitua-se a quantia de 229\$573, levando-se a despeza á «Receita annullar».  
 Estephania Costa. — Idem a de 98\$389.  
 Maria Monteiro. — Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas.  
 Alvaro de Moniz. — Idem.  
 P. A. Menezes & Comp. — Já tendo os supplicantes apresentado as competentes declarações para o lançamento, nada ha que deferir.  
 Francisco Garcia de Andrade. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 2:400\$ para o exercicio de 1908.  
 Antonio Coelho de Souza. — Cumpra o despacho de 25 de setembro ultimo.  
 Francisco da Silva Lemos. — Na forma do art. 40 do decreto n. 2.800, de 19 de janeiro de 1898, o imposto deve ser pago nesta Recebedoria, sendo a Collectoria em Saquarema incompetente para arrecadal-o, quer na conformidade do citado decreto, quer na dos regulamentos das collectorias. Pague, pois, o imposto exigido e, quanto á segunda parte, será opportunamente resolvido.  
 José Coelho Pereira Junior. — Prove o aluguel, nos termos do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.  
 Ignacio Rodrigues da Rocha Goulart. — Em face do parecer, annulle-se o debito existente.  
 Victorino Antonio da Silva. — Intime-se a vir no prazo de 15 dias requerer a averbação de mudança e pagar o imposto em debito, findos os quaes, não satisfazendo, volte o processo para ulterior deliberação.  
 Maria P. Dutra da Silveira. — Transfira-se.  
 Guilhermina Pereira. — Inscreva-se. Impoña a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.  
 Higydio Gerin. — Idem, idem.  
 Cários & Cruz. — Idem, idem.

Ricardo de Barros Lima. — Idem, idem.  
 Jaannc Caurc. — Idem, idem.  
 Fortunato Domingos Vctancia. — Idem, idem.

Relação dos contribuintes brasileiros do imposto de industrias e profissões, a que se refere o art. 5º das instruções para o alistamento eleitoral da Republica

Nomes	Local	Imposto
O. Moura.....	Avenida Central n. 106.	1:240\$
Francisco Pinto de Oliveira .....	Rua da Quitanda n. 20.	960\$
Arthur Guimarães	Rua Souza Franco n. 23.	880\$
Dr. João R. Carneiro de Mendonça.....	Rua do Rosario n. 42...	840\$
Evaristo Valle de Barros.....	Rua do Rosario n. 56...	960\$
Carlos T. Gomes Guimarães.....	Rua do Rosario n. 91...	840\$
Dr. Manoel Lavrador.....	Rua General Camara numero 119...	760\$
A. B. Cabral.....	Rua Moreira Cesar n. 67.	840\$
Olavo Braga.....	Rua Moreira Cesar n. 58.	1:600\$
Francisco Alves...	Rua Moreira Cesar n. 134.	1:280\$
Oscar Machado...	Travessa do Ouvidor numero 31....	1:360\$
Domingos da Silva Moreira.....	Rua Marechal Floriano Peixoto n. 185.	940\$
Francisco Teixeira de Macedo.....	Rua Areal n. 8.	960\$
Oscar de Almeida Gomes.....	Rua Senador Pompeu numero 25 a 29.....	1:280\$
Dr. Manoel L. Carneiro da Cunha.	Rua Teixeira Junior n. 4.	3:600\$

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 30 de novembro de 1907

N. 1.663 — Enviou-se ao Thesouro o attestado de frequencia dos empregados desta repartição, relativo ao mez de novembro que se finda.  
 N. 1.664 — Idem do pessoal da redacção do *Diario Official*.  
 N. 1.665 — Idem a folha para pagamento do auxilio para aluguel de casa da directoria.  
 N. 1.666 — Idem idem do porteiro.  
 N. 1.667 — A' inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro o attestado de frequencia dos empregados dessa repartição addidos á Imprensa Nacional.  
 N. 1.668 — Pediu-se ao Thesouro uma cópia do contracto celebrado para a execução das obras que estão sendo feitas no edificio desta repartição.  
 N. 1.669 — Communicou-se á Liga Maritima Brasileira que não pôde ser attendido o pedido constante do officio de 29 do corrente, em vista do accumulo de trabalhos urgentes destinados ás repartições publicas.

Dia 2 de dezembro de 1907

N. 1.670 — Enviou-se ao Thesouro a folha do pessoal permanente relativa ao mez de novembro ultimo.

N. 1.671 — Restituiu-se, informado, á Directoria das Rendas Publicas o processo de recurso interposto por Manoel de Oliveira Lima da decisão da Alfandega de Santos sobre classificação de papel.

Dia 3

Ns. 1.672 a 1.674 — Remetteram-se ao Thesouro e ao Tribunal de Contas o balanço da caixa e o quadro da renda arrecadada, relativos ao mez de novembro ultimo.

Ns. 1.675 e 1.676 — Podiu-se á inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material.

N. 1.677 — Ao Thesouro o pagamento a E. Lambert de uma conta proveniente do fornecimento de material.

N. 1.678 — A' Directoria de Saude Publica providencia no sentido de ser o revisor do *Diario Official* Alvaro Ferreira Mayrink submettido a inspeção de saude.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS ADHESIVOS NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1907

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de outubro.....	17.332.772	18.278:810\$640
Recebidos durante o mez de novembro	2.436.200	68:120\$000
	19.768.972	18.346:930\$640
Entregues durante o mesmo periodo..	2.682.771	1.034:607\$000
Saldo que passa para o mez de dezembro..	17.136.201	17.382:323\$460

RELAÇÃO DAS REMESSAS DE SELLOS ADHESIVOS FEITAS ÁS DIVERSAS REPARTIÇÕES NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1907

Destino	Quantidade	Importancia
Recebedoria do Rio de Janeiro.	200.000	2:000\$000
Delegacia Fiscal na Bahia.....	255.500	77:000\$000
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.....	686.000	375:000\$000
Delegacia Fiscal em S. Paulo...	1.000.000	300:000\$000
Delegacia Fiscal no Amazonas.	315.000	187:250\$000
Collectoria Federal em Nitheroy.....	8.000	35:400\$000
Collectoria Federal na Sa-pucaia.....	8.650	4:500\$000
Collectoria Federal em Cantagallo.....	12.465	5:880\$000
Collectoria Federal em Itaguahy.....	44.200	30:000\$000

Collectoria Federal em Santa Theresa.....	8.610	6:003\$000
Collectoria Federal em Monte Verde.....	12.075	6:640\$000
Collectoria Federal em São João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro.....	2.852	5:000\$000
Collectoria Federal em Valença.....	45.000	12:500\$000
Collectoria Federal em Bom Jardim.....	7.630	3:190\$000
Collectoria Federal em Paraty.....	1.932	1:700\$000
Collectoria Federal em Itaboraity.....	1.030	425\$000
Collectoria Federal em Duas Barras.....	2.690	1:265\$000
Collectoria Federal em Petropolis.....	1.130	1:345\$000
Collectoria Federal em Rezende.....	2.850	800\$000
Collectoria Federal em São João da Barra.....	2.500	850\$000
Collectoria Federal em Pirahy.....	4.412	2:500\$000
Collectoria Federal no Carmo e Sumidouro..	6.745	2:600\$000
Collectoria Federal em Saquarema.....	3.400	2:600\$000
<b>Total.....</b>	<b>2.632.771</b>	<b>1.061.607\$000</b>

Casa da Moeda, 1 de novembro de 1907.—  
O 3º escripturario, *Candido Serra Netto*.

### Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 do corrente:

Foram nomeados:

Mario Ribeiro Chaves para exercer o cargo de enfermeiro naval de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada.

O 1º tenente Tiburcio Marciano Gomes Carneiro para exercer o cargo de auxiliar de ensino da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital.

Foi prorogada por mais seis mezes, na forma da lei, a licença concedida, por portaria de 15 de maio do corrente anno, ao capitão-tenente graduado pharmaceutico Alvaro Augusto de Carvalho, para tratamento de sua saúde onde lhe convier.

Foram promovidos:

No quadro de enfermeiros navaes, do corpo de officiaes inferiores da armada, a enfermeiro naval de 1ª classe, por antiguidade, o de 2ª classe Ezequiel Corrêa da Motta.

No quadro de enfermeiros navaes do corpo de officiaes inferiores da armada, a enfermeiro naval de 1ª classe, por merecimento, o de 2ª classe Antonio João Dias.

*Requerimentos despachados*

Dia 2 de dezembro de 1907

Antonio Teixeira das Neves.— Indeferido.  
Eustaquio José da Costa.— De accôrdo com a informação, indeferido.

### Ministerio da Guerra

Por portarias de 3 do corrente:

Foi transferido o medico adjunto de exercito Dr. Justiniano da Rocha Marinho, da guarnição de Uruguayana para a de S. Borja, onde servirá nas mesmas condições com que se contractou para servir na guarnição de Uruguayana, conforme pediu;

—Concederam-se 4 mezes de licença em prorrogação daquella em cujo gozo se acha para tratamento de saúde, ao chefe de secção da Intendencia Geral da Guerra, tenente-coronel honorario do exercito isidro Carneiro da França.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Goral da Contabilidade

*Requerimentos despachados*

Dia 4 de dezembro de 1907

D. Maria Leopoldina da Rocha, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Lourenço da Rocha Pompeu, administrador, aposentado, dos Correios do Estado do Amazonas.—Deferido.

D. Adelina da Silva Godinho, idem, como viuva do contribuinte Antonio Ferreira Godinho, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal.—Apresente certidão de nascimento de sua filha Alcina; prove que lhe pertencem os nomes de Adelina Ferreira Godinho e Adelina Maria da Conceição, que figuram nas certidões annexas ao processo; providencie para que sua filha Cecília se faça representar no processo, pois que é maior.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 4 do corrente foi approvada a tabella de classificação das agencias dos Correios da Republica para vigorar no biennio de 1903 e 1903.

*Expediente do dia 3 de dezembro de 1907*

Declarou-se ao Director da Imprensa Nacional, em resposta ao officio n. 1.597, de 5 do corrente, que o pagamento da despeza de tres assignaturas do *Diario Official*, requisitadas pelo Director do Serviço de Propaganda e Expansão Economica do Brazil no Estrangeiro, deve correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 6.687, de 17 de outubro ultimo, em virtude da autorização contida na disposição XXIV, artigo 35, da vigente lei de orçamento.

—Foi enviado á Sociedade Nacional de Agricultura o requerimento em que o Sr. Manoel Antonio de Souza oferece ao Governo um aparelho para a extincção de formigas.

—Ao delegado geral da Liga Maritima Brasileira, no Estado do Maranhão, agradeceu-se a comunicação da posse da delegação geral da Liga, no mesmo Estado.

—Foram remetidos ao presidente da comissão organizadora da Exposição Nacional de 1908 o requerimento em que Francisco José da Silva pede para ser aproveitado como apontador das obras do futuro palacio da Exposição a proposta da *Société Franco Brésilienne*, de Paris, referente ás construcções para a mesma Exposição.

—Ao Presidente do Museu Commercial de Campos, agradeceu-se a comunicação da inauguração do referido Museu.

—Remetteu-se ao director do Serviço de Povoaement do Solo Nacional, para informar, o requerimento em que J. E. Coelho de Magalhães se propõe fazer propaganda a bordo dos navios estrangeiros, que appareta na esta Capital, por meio de vistas cromolitho dos principaes logares do Brazil.

—Afim de ser informado, foi enviado ao director da Directoria Geral de Estatistica o requerimento em que Antonio Rodrigues do Campos Sobrinho, adido a essa repartição por decreto de 30 de maio de 1898, não tendo sido aproveitado na recente reforma, pede providencias para que no credito a abrir-se para occorrer ao augmento do vencimento dos empregados aproveitados, seja incluída a importância correspondente aos vencimentos do cargo de official maior, a quaes allega julgar-se em direito.

—Solicitaram-se providencias do Ministerio da Fazenda no sentido de ser despendida, isenta de pagamento de direitos de importação, uma caixa marca R, com plantas vivas, vinda da Europa, a vapor Danube e destinada ao Jardim Botânico.

*Requerimentos despachados*

Dia 4 de dezembro de 1907

Eduardo Fernandes Cantinho, Mario Pinto de Oliveira e Eduardo Young, recorrendo do acto do director geral dos Correios pelo qual foram exonerados da Administração dos Correios de S. Paulo.—A vista dos termos em que é apresentado, não pôde o requerimento ser tomado em consideração.

Carlos Frederico da Silva, ex-telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo ser reintegrado neste cargo.—Indeferido.

### TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro em 4 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 4.142, de 21 de novembro, pagamento de 60\$120 á companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo.

N. 4.136, da mesma data, idem de 1:315\$500, a diversos, idem, idem.

N. 4.150, de 21 de novembro, idem de 11\$520 á companhia *City Improvements*, idem, idem em setembro ultimo.

N. 4.137, da mesma data, idem, idem, em agosto ultimo.

N. 1.695, de 12 de junho, idem de 2:000\$ ao general José Alipio M. Costallat, de compra pela União, do terreno sito no morro da Boa Vista, na ilha de Paqueta.

N. 4.259, de 2 do corrente, idem a A. C. de Freitas de 318:612\$492 ou 19.975-10-1, de material metallico, fornecido em outubro ultimo, para as obras de abastecimento de agua a cargo da Inspeção das Obras Publicas.

N. 4.111, de 20 de novembro, pagamento de 180\$500 á Comp. Federal de Fundição, de fornecimento á Inspeção das Obras Publicas, em agosto ultimo.

N. 4.083, de 18 de novembro, idem de 627\$ a Azevedo Alves, Irmão & Comp., de

uniformes fornecidos aos interpretes da Directoria do Serviço de Povoamento, em outubro de 1907.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Aviso n. 4.699, de 2 do corrente, pagamento de 1:149\$999, da folha relativa á differença de vencimentos a que tem direito os funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica, no mez de novembro ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Pagamento da quantia de 4:415\$770 a Silva Mattos & Comp. em virtude de sentença judicial.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Supremo Tribunal Federal

75ª sessão em 4 de dezembro de 1907

Presidência do Sr. ministro Piza e Almeida

Às 11 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pindaliba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola e Pedro Lessa.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Alberto Torres, por se achar em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

#### JULGAMENTOS

##### Habeas-corpus

N. 2.493—S. Paulo—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; paciente, José Maria de Souza.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

##### Aggravo de petição

(Sobre embargos)

N. 937 — Capital Federal — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; agravante embargante, a Irmandade do Santissimo Sacramento; agravada embargada, a União Federal.—Conhecendo-se dos embargos, por serem admissíveis no caso, contra os votos dos Srs. Manoel Espinola, Cardoso de Castro, Herminio do Espirito Santo e Pindaliba de Mattos, foram despresados; contra os votos dos Srs. Pedro Lessa e Herminio do Espirito Santo.

##### Appellações civeis

N. 1.411—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Guimarães Natal; revisores, os Srs. Cardoso de Castro e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Smith & Irmãos.—Foi confirmada a sentença appellada, contra os votos dos Srs. Cardoso de Castro, João Pedro e Herminio do Espirito Santo.

N. 1.412—Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Cardoso de Castro; revisores, os Srs. Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Smith & Irmãos.—A mesma decisão da de n. 1.411.

N. 1.414—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Manoel Espinola; revisores, os Srs. Pindaliba de Mattos e Herminio do Espirito Santo; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Smith & Irmãos.— A mesm decisão da de n. 1.411.

N. 1.306— Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Espinola; revisores, os Srs. Pindaliba de Mattos e Herminio do Espirito Santo; appellantes, João Rudge e sua mu-

lier; appellada, *The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited.*— Deu-se provimento á appellação, para annullar o processo, por lhe serem inapplicaveis as disposições da lei n. 1.021, de 26 de agosto de 1903, regulamentada pelo decreto n. 4.956, de 9 de setembro do mes no anno, contra os votos dos Srs. Manoel Espinola, Pindaliba de Mattos e Cardoso de Castro.

N. 1.264 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Epitacio Pessoa e Guimarães Natal; appellante, Seraphim de Lima Pitanga, appellada, a União Federal.— Foi reformada a sentença appellada, para ser julgada procedente a acção, unanimemente.

#### DISTRIBUIÇÃO

##### Appellações civeis

N. 1.495—Amazonas—Appellante, a Companhia de Seguros Amazonia; appellados, J. A. Leite & Comp. — Ao Sr. Manoel Espinola.

##### Sentença estrangeira

N. 554— Capital Federal — Requerentes, Joaquim Vaz de Almeida, Antonio Vaz de Almeida e Raul G. de Almeida. — Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

#### PASSAGEM DE AUTOS

##### Aggravo de petição

N. 936—Ao Sr. Guimarães Natal.

##### Appellações civeis

N. 975—Ao Sr. Epitacio Pessoa.  
N. 1.008—Ao Sr. Guimarães Natal.  
N. 1.465—Ao Sr. Pedro Lessa.

##### Recurso extraordinario

N. 439—Ao Sr. João Pedro.

#### CAUSAS COM DIA

##### Recurso crime

N. 186—Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

##### Recurso eleitoral

N. 151—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa.

##### Appellações civeis

N. 1.346—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa.  
Ns. 1.398 e 1.474—Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

##### Embargos remellidos

N. 1.233—Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti.

##### Recurso extraordinario

N. 198—Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

##### Revisões crime

Ns. 1.196 e 1.203—Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti.

N. 1.159 — Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

#### CAUSAS PARA JULGAMENTO

As mesmas já annunciadas, menos as appellações civeis ns. 1.264, 1.306, 1.411, 1.412 e 1.414.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde. — O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz.*

### Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Em 4 de dezembro de 1907

#### Appellações civeis

N. 1.351— Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, o capitão-tenente da armada, Arthur Indio do Brazil e Silva.

N. 1.458 —Capital Federal— Appellantes, C. H. Walker & Comp. Limited; appellado, Manoel de Oliveira Silva Neves.

#### Recursos extraordinarios

N. 526—Rio de Janeiro—Recorrentes, Manoel José da Costa e outros; recorridos, Bernardino Martins Ferreira e outro.

N. 521—Territorio do Acre—Recorrentes, Francisco Manoel de Mello; recorridos, João Busson e outro.

### Côrto de Appellação

#### EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: crime, n. 325, appellante, Rosa Lina Alves Barbosa da Silva; appellada, a Fazenda Municipal; civeis; n. 486, 1ª appellante, a Fazenda Municipal, 2ª, appellantes, D. Iracema Bráulio Barbosa e outras; assistentes, D. Heloisa Lacerda Brandão e outras; appellados, os mesmos; n. 535, 1ª appellante, Dr. Fernando Ferreira da Costa; 2ª appellante, a Fazenda Municipal; appellados, os mesmos; n. 538, appellantes, Dr. João Frederico de Almeida Fagundes e sua mulher; appellado, o juizo; n. 576, appellante, José Lourenço Martins; appellada, Rosa Emilia dos Santos Martins; n. 615, appellante, João Nepomuceno de Azevedo Silva; appellada, a Garantia da Amazonia; n. 2.634, appellante, Abilio Antonio Martins Prima; appellados, D. Leopoldina Pereira da Silva e outras; commercial, n. 515, appellantes, José Athayde & Comp.; appellada, Refor Nayf Chaim, terão lugar na sessão da Segunda Camara do dia 6 do corrente, ou nos seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 3 de dezembro de 1907.—O secretario, *Evaristo de Veiga Gonzaga.*

Sessão do Conselho Supremo, em 4 de dezembro de 1907

Presidência do Sr. desembargador Tavares Bastos — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima e Souza Pitanga.

#### JULGAMENTO

##### Conflicto de jurisdicção

N. 26 — Suscitante, Dr. Luiz Teixeira de Barros Junior; entre os Drs. juiz da 6ª pretoria e o dos Feitos da Saude Publica.— Julgou-se improcedente o recurso.

Camaras Reunidas, em 4 de dezembro de 1907

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Pitanga, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Muniz Barreto, Ataulfo de Paiva, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Encas Galvão, Nabuco de Abreu e os juizes de direito Drs. Nestor Meira e Sá Pereira.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

PASSAGEM

Appellações commerciaes

N. 332— Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.  
Ns. 684 e 2.963 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.  
N. 491 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.  
N. 422 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Appellações civeis

Ns. 124 e 173 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.  
Ns. 578, 669, 773 e 453 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.  
N. 766 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.  
N. 3.020 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.  
Ns. 195, 429, 521, 534, 722, e 3.081 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Appellações crimés

N. 307 — Ao Sr. desembargador Bilhões Pedreira.  
Ns. 303 e 351 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.  
N. 285 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Embargo remettido

N. 670—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

COM DIA

Appellação commercial

N. 515.

Appellações civeis

Ns. 486, 387, 535, 538, 576, 615 e 2.634.

Appellação crime

N. 325.

ACCORDIÕES PUBLICADOS

Crimes

Ns. 251 e 317.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

EDITAL

Faço publico que, amanhã, 5 do corrente, ao meio-dia, serão julgados em junta dos juizes de direito das varas civeis, os embargos de nullidade da 6ª pretoria, entre José Fernandes Corrêa e Gaspar Pereira do Couto.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1907. — O escrivão, Manoel Estanislau Cruz Galvão.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Francisco da Rosa Maciel e sua mulher, no executivo hypothecario que lhe move Antonio Ribeiro Nunes Graça, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal :

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, correm e se processam uns autos de executivo hypothecario, em que é exequente Antonio Ribeiro Nunes Graça, e executados Francisco da Rosa Maciel e sua mulher, aos quaes, por parte

do exequente, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara commercial — Antonio Ribeiro Nunes Graça, no executivo hypothecario que move a Francisco da Rosa Maciel e D. Emilia Ferreira Maciel, já se tendo procedido á avaliação dos bens, pede a V. Ex. que sejam passados editaes de praça. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1907.—*Gastão Carlos Neves*, advogado. (Estava devidamente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 3 de dezembro de 1907.— *T. Figueiredo*. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual o official semanario trera a publico pregão de venda e arrematação, no dia 27 do corrente mez de dezembro, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados a Francisco da Rosa Maciel e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move por este juizo Antonio Ribeiro Nunes Graça, constantes da avaliação junta aos autos, e são os seguintes: Um predio terreo sob n. 183 D, construido de tijolo cruzado, com tres portas de frente, com portadas de cantaria, duas janellas e uma porta que dão para o corredor n. 183 G, medindo de frente 5<sup>m</sup>.30 por 14<sup>m</sup>.60 de fundos, estando dividido internamente em um armazem forrado, com meia parte assoalhada e meia ladrilhada, uma cozinha cimentada, tendo um fogão patente, uma área tambem cimentada com um tanque e caixa de agua; avaliado em 8:000\$000. Um predio assobrado sob n. 183 E, construido de tijolo cruzado, com tres janellas de peitoril com portadas de cantaria, tendo entrada por um portão de ferro ao lado no corredor n. 183 G, medindo de frente 7<sup>m</sup>.20 por 20<sup>m</sup>.65 de fundos, estando dividido internamente em dous quartos, duas salas, cozinha com fogão patente, uma área cimentada, com um tanque e caixa de agua; avaliado em 16:000\$000. Um predio assobrado, sob o n. I, construido de tijolo cruzado, com tres janellas e uma porta, com portadas de madeira que dão para o corredor n. 183 G, medindo de frente 9<sup>m</sup>.40 por 5<sup>m</sup>.30 de fundos, estando dividido internamente em dous quartos, uma sala, cozinha cimentada e forrada, uma área tambem cimentada com um tanque e caixa de agua; avaliado em 5:000\$000. Um predio assobrado, sob o n. II, construido de tijolo cruzado, com duas portas e tres janellas, com portadas de madeira, que dão para o corredor n. 183 G, medindo de frente 13<sup>m</sup>.30 por 5<sup>m</sup>.36 de fundos, estando dividido internamente em duas salas, dous quartos, cozinha cimentada com fogão patente, uma área tambem cimentada com um tanque e caixa de agua; avaliado em 6:500\$000. Um predio assobrado, sob o n. III, construido de tijolo cruzado, com duas janellas e uma porta ao centro, com portadas de madeira, que dão para um terreno que mede de frente 6<sup>m</sup>.60 por 6<sup>m</sup>.00, estando dividido internamente em dous quartos, duas salas, cozinha, uma área com tanque, caixa de agua; que foi avaliado por 5:000\$000. Um predio assobrado, sob n. IV, construido de tijolo cruzado, com duas janellas e uma porta ao centro, com portadas de madeira, que dão para um terreno que mede de frente 6<sup>m</sup>.60 por 6<sup>m</sup>.00, estando dividido internamente em dous quartos, duas salas, cozinha e uma área com tanque e caixa de agua; avaliado em 5.000\$000. Todos estes predios são situados á rua de S. Leopoldo, freguezia do Espirito Santo, desta Capital Federal. Total da avaliação: 45:500\$, preço por que vão a esta primeira praça. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer nos referidos dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idônea por tres dias.

E para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão affixados e publicados, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de dezembro de 1907. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi.— *Torquato Baptista de Figueiredo*.

De convocação dos credores da fallencia de Gomes da Silva, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de se verificarem os creditos, e, elles approvados, deliberrarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo syndico ou syndicos definitivos, que liquidem os bens da massa, e uma comissão fiscal composta de dous membros; ficando pelo presente edital citados os credores por títulos e obrigações ao portador para deposital-os em mãos dos syndicos provisórios Gaspar Teixeira Rebello & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 39, até dous dias, pelo menos, antes daquella em que tiver logar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal :

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia de Gomes da Silva, nos quaes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz do 2ª vara do commercio — Gaspar Teixeira Rebello & Comp., syndicos provisórios da fallencia de Gomes da Silva, estando o processo em termos, veem requerer a V. Ex. a expedição de editaes convocando os credores para se reunirem em dia e hora que forem designados, nos termos do art. 47 e seguintes da lei n. 859, de 16 de agosto de 1903, e para os fins estipulados na lei citada. Nestes termos, pedem deferimento. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1907.—*Gaspar Teixeira Rebello & Comp.* (Estava devidamente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 23 de novembro de 1907.— *T. Figueiredo*. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores da fallencia de Gomes da Silva, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde afim de se proceder á verificação dos creditos, e, elles approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscalizadora, composta de dous membros, que liquide os bens da massa, arbitrando desde logo aos syndicos que forem eleitos a comissão a que tenham direito pelo seu trabalho, com a liquidação do acervo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores na mesma reunião. Pelo presente edital, ficam citados os credores por títulos e obrigações ao portador para deposital-os em poder dos syndicos provisórios Gaspar Teixeira Rebello & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 39, até dous dias, pelo menos, antes daquella em que tiver logar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admitidos a tomar parte nas discussões, nem serem attendidos para o calculo da maioria; advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legais, na forma do art. 57 e seus paragraphos da lei n. 859, de 16 de agosto de 1903, e artigos 200 e 203 do regulamento n. 4.855, de 1903,

e que para a concordata é preciso que esteja ella aceita por numero de credites e credores que representem numero legal, e os que não comparecerem á reunião ficam sujeitos ao que for deliberado, nos termos de direito. Para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicos e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de dezembro de 1907. Eu, Arnaldo da Silva Trillho, escrevão interino, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

### Tuizo de Direito da Segunda Vara Cível

De 3ª praça com 20 % de abatimento e 10 dias de prazo, na forma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da 2ª Vara Cível nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça com 20 % de abatimento e 10 dias de prazo virem, ou d'elle conhecimento tomarem, que, findo o referido prazo, no dia 5 de dezembro proximo, irão á praça os bens abaixo, de accordo com a petição do teor seguinte:—Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível. Diz Domingos Pereira Gonçalves, inventariante dos bens deixados por Joaquim José Pereira Guimarães, que os predios levados á 2ª praça não encontraram licitante. Requer por isso a V. Ex. se digne mandar expedir editaes de 3ª praça, guardadas as formalidades legais e com a clausula de serem os predios vendidos pelo maior preço alcançado, independente da avaliação e abatimento legal pede a V. Ex. deferimento. E. R. M. Rio, 19 de novembro de 1907. O advogado. *E. V. Costa Preta.* Estava devidamente sellado. Cujos bens irão á praça no dia acima designado á rua dos Invalidos n. 108, ao meio dia, logo após á audiência deste juizo por quem maior lance offerecer com 20 % de abatimento sobre a avaliação, que se acha em cartorio, dos predios, á rua do Senhor de Mattozinhos ns: 82 e 63, freguezia do Espirito Santo. E quem pretender arrematá-los deverá comparecer no lugar e hora acima designados, advertindo que a audiência deste juizo tem lugar ás segundas e quintas feiras, ás 12 horas da manhã. E para constar mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão afixados no lugar do costume, do que será lavrada a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 21 de novembro de 1907. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. *Geminiano da Franca.*

### Juizo da Quarta Pretoria

De praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª pretoria do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem, que nos autos de inventario dos bens da finada D. Maria Teixeira de Miranda, de quem é inventariante Manoel Teixeira Pinto, me foi requerido o seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 4ª pretoria — Raphael de Faria Costa, procurador do inventariante Manoel Teixeira Pinto, dos bens da falecida Maria Teixeira de Miranda, não podendo fazer as obras no predio á rua D. Maria n. 34, conforme consta na intimação da Saude Pu-

blica, junta aos autos, e para que o referido predio não desprecie do seu valor, vem o supplicante requerer a V. Ex. autorização para que seja vendido em hasta publica, ouvidos os interessados, afim de que seja o dinheiro e proleção partilhado. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1907. — *Raphael de Faria Costa.* (Estava collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis.) Despacho: Dize-m os interessados. Rio, 13 de novembro de 1907. — *Fortes.* Acordo: Concorde. Rio, 14 de novembro de 1907. — Por procuração. *Hamilcar Nelson Machado.* Concorde. Rio, 22 de novembro de 1907. — *Pedro Lourenço dos Santos.* Replica. Exm. Sr. A vista das respostas dos interessados, digne-se V. Ex. de ordenar o pedido requerido. Rio, 22 de novembro de 1907. Por procuração. *Raphael de Faria Costa.* Despacho: Junta á conclusão. Rio, 22 de novembro de 1907. — *Fortes.* Vindo os autos á conclusao, dei o seguinte despacho: Deferido o pedido de fls. 68, á vista do accordo entre todos os herdeiros, pelo que determino sejam expedidos editaes de praça com o prazo e forma legais. Rio, 23 de novembro de 1907. — *Fortes.* Em virtude do que no dia 28 de dezembro do corrente mez, depois da audiência deste juizo, que terá lugar ás 12 horas do dia, o porteiro do auctorio venderá em praça a quem mais der ou maior lance offerecer, o predio n. 34 da rua D. Maria, cuja descripção e avaliação adiante se transcreve á avaliação. Juizo da 4ª pretoria do Districto Federal. Juiz, o Exm. Sr. Dr. Auto Barbosa Fortes, Escrevão, Sr. José Lopes de Oliveira Araujo. Avaliação dos bens da finada D. Maria Teixeira Miranda, de quem é inventariante Manoel Teixeira Pinto.—Os abaixo assignados, avaliadores nom aucto e compromissados pelo Exm. Sr. Dr. juiz da 4ª pretoria do Districto Federal para proceder á avaliação dos bens da finada D. Maria Teixeira de Miranda, em cumprimento ao mandado do meritissimo juiz, nos dirigimos á rua D. Maria n. 34, esquina da rua Coronel Alfredo de Almeida, freguezia de Inhaúma, e ahi procedemos á avaliação do predio seguinte: predio em forma de chales, térreo, com tres janellas de frente, entrada ao lado, portadas de madeira, divisões de esquadra, com salas de visitas e de jantar, um gabinete e um quarto, é assoalhado e forrado, com um puchado que serve de cozinha; telha vã, coberta de telha franceza, precisando de concertos e pinturas, medindo de frente 5<sup>m</sup>,81 de comprimento, o corpo da casa 9<sup>m</sup>,38, o puchado mede de comprimento 2<sup>m</sup>,80 por 2<sup>m</sup>,40 de largura; está edificado em um terreno que mede de frente 10<sup>m</sup>00 e na linha dos fundos 6<sup>m</sup>,00 tendo de comprimento pelo lado da rua Coronel Alfredo de Almeida, 28<sup>m</sup>,00, e pelo outro lado 2<sup>m</sup>,60, confrontando com quem de direito for. Avaliamos o predio e o respectivo terreno em 2:400\$. E na mais havendo o avaliar, damos a avaliação por finda, e para que surta os efeitos de direito, passamos a assignar o presente lance. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1907. — *David Ribeiro Guimarães.* — *B. Hilário Alves de Silva.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor total de 600 réis.) E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume, e que o porteiro dará certidão do o haver cumprido, e mais dous de igual teor, para serem publicados no *Diario Official* e *Jornal de Commercio*, ficando traslado nos autos, para constar. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 3 de dezembro de 1907. Eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrevão, que subscrevi. — *Auto Barbosa Fortes.*

## NOTAS ECONOMICAS

Datam de cinco annos, após a nossa independencia, os primeiros actos officiaes do Estado de S. Paulo para o estabelecimento da colonização e delles resultou, em 1829, a fundação do primeiro nucleo colonial, na então provincia, situado no sertão do Rio Negro e em territorio hoje do Estado do Paraná. Em abril do mesmo anno era installado um segundo nucleo, o do *Santo Amaro*, povoado, como o primeiro, por allemães, contratados em Bremen. Tres annos depois, parara a colonização official, tendo entrado na então provincia, no periodo de 1827-29, 935 immigrants allemães e só em 1836-37 recommençou o movimento immigratorio, com a entrada de 404 immigrants de procedencias diversas.

Desta data até 1850 foi bem insignificante a corrente immigratoria, sendo apenas de 514 o numero de immigrants entrados no territorio paulista, sendo, portanto, de 1,613 o numero total de immigrants introduzidos em um periodo de 23 annos.

Em 1851 a iniciativa particular, já começada em 1830, tomou um novo incremento e novas levas de trabalhadores foram contratadas no estrangeiro, começando nesta data a continua corrente immigratoria em S. Paulo. Ao findar o anno de 1857 grande numero de colonias já existia na então provincia, sendo digno de nota salientarmos que só no decennio de 1847-1856 mais de 60 colonias foram fundadas e introduzidos 5.939 immigrants, sendo grande numero de nacionalidade portugueza.

Nos annos de 1831 e 1832 a acção governamental de novo tentou crear dous nucleos coloniaes, sendo um o *Periquira-Assú* e outro em Cananéa, no anno de 1877. Deante da decendencia que se manifestava na colonização particular, a administração publica enfrentou a solução do problema, fundando no mesmo anno os nucleos coloniaes de *Sant'Anna*, em junho, *Gloria*, em agosto e *S. Bernardo*, em setembro.

Nesta época a immigração italiana, que se accentuara a partir de 1874, era já sensivel, existindo em S. Paulo 2.437 immigrants, oriundos da Italia, sendo que 2.006 foram introduzidos no anno da fundação dos nucleos acima.

Oito annos depois, em 1885, eram creados os nucleos coloniaes de *Canas* e o de *Cas-celho*, seguindo-se os de *Ribeirão Pires*, *Antonio Prado*, *Rodrigo Silva* e *Barão de Jundiáhy*, em 1887; o de *Sabaina*, em 1889; o de *Quiririm*, em 1890; o de *Piaguhy*, em 1892; e o de *Campes Salles*, na fazenda do Fúnil, em Campinas, em 1897.

Recentemente, no actual Governo do Dr. Jorge Tibiriçá, no anno de 1904, foram creados os nucleos *Dr. Jorge Tibiriçá*, na fazenda de S. José de Corumbathuy, municipio de S. José do Rio Claro, e o *Novo Odessa*, na fazenda do Pombal, propriedade do Estado, sendo o nucleo destinado a immigrants russos.

Em outubro do anno proximo findo adquiriu o Estado cerca de seis mil alqueires (14.520 hectares) de terras destinadas á fundação de tres novos nucleos coloniaes, que o decreto n. 1.482, de 12 de janeiro do corrente anno, creou, com as denominações de *Nova Europa*, *Nova Paulicéa* e *Conselheiro Gavião Peixoto*, sendo esta ultima denominação homenagem de reconhecimento á importante doação feita pelo conselheiro Gavião Peixoto para tal fim.

(De um recente estudo sobre a colonização em S. Paulo.)

A divida interior da Republica do Equador no anno passado, era de 7 784.311 sucres, vencendo o juro e amortização de 1.177.800



anuaes. A somma exigida para o serviço da divida exterior sendo de 1.771.661 sucos ou 4.450.000 francos, o total desse serviço era de cerca de tres milhões de sucos, ou 7.500.000 francos, representando quasi a quarta parte da despesa orçamentaria.

As receitas e despezas orçamentarias dos seis ultimos annos tem sido as seguintes :

	Receitas	Despezas
1900.....	8.137.160	7.375.139
1901.....	10.702.698	9.339.029
1902.....	13.418.501	13.319.764
1903.....	10.516.900	12.329.183
1904.....	10.174.514	10.526.216
1905.....	11.538.054	11.799.655
1906.....	12.188.000	13.187.180

70 % da renda total provem dos direitos aduaneiros; 15 % das taxas sobre o cacáo, os immoveis, e o fumo; 6 % do monopólio do sal e da pólvora.

Desde 1900 o Equador possui o padrão ouro, 0.900. O condor de 10 sucos ouro equivale á libra esterlina, pesando 8 grammas 136 e contem 7 grammas 3 2/4 de ouro. O sucre equivale a 2 shillings ou fr. 2.50.

Tem dous bancos de emissão: o Banco do Equador, com capital de tres milhões de sucos, e o Banco Commercial e Agricola, com cinco milhões. Em 1905 o encaixe ouro desses dous bancos elevava-se a 3.567.137 sucos, e o de prata a 68.390; a circulação em bilhetes era de 6 874.452 sucos.

Segundo a lei de 1897, esses estabelecimentos do credito devem ter, pelo menos, a metade de suas reservas metallicas em ouro.

O Equador tem 270 kilometros de estradas de ferro, pertencentes á Companhia de Guayaquil a Quito.

A Quarterly Review adduz as seguintes notas estatisticas sobre o modo por que se repartem o capital inglez, applicado no estrangeiro:

Na França, Allomanha, Dinamarca, Belgica e Hollanda a Inglaterra collocou libras 37.100.000, das quaes 8.300.000 em fundos publicos e 10.000.000 em estradas de ferro. Na Suecia e Noruega 17.300.000 libras, das quaes 3.000.000 em fundos publicos e 2.000.000 em estradas de ferro; na Italia, na Austria e na Suissa 25 700.000 libras, sendo 8.000.000 em fundos publicos e 5.000 em estradas de ferro; na Hespanha 72.000.000, em Portugal 8 400.000, nos Estados Balkanicos 42.000.000, na Russia 41.000.000.

Na America 169.500.000 libras em emprestimos publicos, 804.100.000 libras na estrada de ferro, 66.000.000 em emprezas bancarias e financeiras, 32.900.000 em explorações mineracas e 195.200.000 em outros negocios. Desses capitales, o Canada recebeu 251.900.000 libras, sendo 164.000.000 para as suas estradas de ferro; os Estados Unidos 445 700.000, dos quaes 330.000.000 para o mesmo fim; o Mexico 54.000.000; o Brazil 57 000 000; a Argentina 206.000 000, o Uruguay; 29.500.000; o Chile 34.900 000, Cuba 22.000.000, Perú e outros Estados 43.000 000.

Na Africa 468.700.000 libras, dos quaes 114.700.000 em emprestimos publicos.... 27.000.000 em estradas de ferro, 32.700.000 em emprezas bancarias e financeiras.... 216.000.000 na mineração. O Egypt absorveu 50.000.000; o Cabo 67.100.000, o Transvaal 225.000.000, a Rhodesia 69.400.000.

Na Asia, 436.000.000 de libras, dos quaes 211.000.000 em emprestimos, 132 milhões em estradas de ferro, 16.000.000 em bancos, 3.300.000 na mineração. A India tomou desse capital 317.500.000, o Japão 62.500.000 a China 47.500.000.

E' pois o total o formidavel algarismo de 2.620 milhões esterlinos, que, ao cambio actual, calcula a revista citada, valem 2.700 milhões.

O commercio entre os Estados Unidos e a republica do Panamá alcançou rapido desenvolvimento nestes tres ultimos annos; as exportações para esta republica subiram, em 1903, a mais de 70 milhões de francos, contra 40 milhões, em 1905; as importações dos artigos do Panamá alcançaram a cifra de quatro milhões de francos, representando as bananas mais de dous milhões e a borracha 750.000 francos.

Tem a França 36.716 communas. As receitas ordinarias dessas communas foram, em 1906, 879.300.466 francos, sendo que a de Paris elevou-se a 360.873.910 francos. As despezas totaes attingiram a 838.498.142, sendo para a capital 334.872.910.

Durante os 10 ultimos annos tem sido este o balanço das receitas e despezas da capital:

	Receita	Despesa
1897.....	303.271.567	302.271.967
1898.....	298.854.415	298.854.415
1899.....	304.372.660	304.372.639
1900.....	321.221.758	321.221.758
1901.....	310.950.716	310.950.716
1902.....	313.635.214	313.636.214
1903.....	316.514.254	316.514.254
1904.....	322.166.834	322.116.838
1905.....	330.910.269	330.910.269
1906.....	334.873.910	331.872.910

Nos ultimos annos, a divida municipal de Paris tem crescido na seguinte escala:

	Francos
1900.....	2.787 216.295
1901.....	2.357.187.061
1902.....	2.327.897.570
1903.....	2.297.618.891
1904.....	2.236.579.093
1905.....	2.125.072.293
1906.....	2.539 491.123

Todas as outras 36.215 communas reunidas deviam, em 1906, o total de 1.542.519.075 francos.

— O Board of Trade publicou uma série de dados estatisticos, que permitem estabelecer uma comparação entre as condições de vida, riqueza e commercio da Inglaterra em 1831 e em 1906.

A população da Grã-Bretanha era em 1831 de 29.000.000 de habitantes, dos quaes 1.100.000 viviam da caridade publica. Em 1906, a população havia subido a 43.700.000 almas e os infelizes paupers não chegavam a 1.000.000.

O trigo em 1861 custava não menos de 55 schillings por quarter; actualmte custa apenas 28; a carne conservou o mesmo preço.

A despesa com o sustento dos pobres ascendia em 1831 a 7.058.000 libras esterlinas, ao passo que agora é de 16.741.000 por anno, signal evidente de que nas work houses dá-se muito melhor tratamento aos asylados.

Em 1861, as importações representavam uma cifra de 183.000.000 de libras esterlinas, ao passo que as exportações ascendiam a 195.000.000. Em 1906, as importações ascendiam a 523.000.000 e as exportações a 375.000.000 de libras esterlinas. Por conseguinte, a quota das importações por habitante era de £ 6,6 em 1831 e de £ 11,19 em 1906. A quota das exportações era de £ 4,6 por habitante em 1831 e de £ 8,12 em 1906, isto é, quasi o duplo.

Os depositos das caixas economicas somavam, em 1861, 41.533.000 libras esterlinas e em 1906, 230.882.000.

A frota mercante britannica era em 1861 de 3.500.000 toneladas e em 1905 excedia de 11.000.000 de toneladas.

## NOTICIARIO

**O Sr. Dr. Alfonso Penna** — O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte officio:

Secretaria da Camara Municipal de Santa Rita de Cassia — 12 de novembro de 1907— Ilmo Exmo. Sr. Dr. Alfonso Augusto Moreira Penna, DD. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil. O povo de Santa Rita de Cassia, no Estado de Minas Geraes, considerando que o sorteo militar põe em contacto os membros de diversas classes sociais, resultando desse convivio a troca de idéas e consequente diffusão do progresso e da solidariedade entre brasileiros; considerando que enfraquecido como está o Brazil, numa aggressão subita não poderia a Nação garantir sua integridade e honra, senão depois de enormes sacrificios; considerando que acima de todos os interesses está o amor da Patria — vem, por este meio, agradecer a V. Ex. o interesse que o patriótico e previdente Governo de V. Ex. tem tomado pelos negocios do Exercito e Marinha nacionaes e hypothecar a V. Ex. o seu apoio na execução da lei do sorteo militar que anciosamente é esperada neste municipio.

Saude e fraternidade. — O presidente da Camara — João Candido de Mello Souza.

**Paga-loria do Thesouro Federal** — Pagam-se hoje as seguintes folhas: — 1º dia util — Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, montopio militar da marinha e diversas pensões de marinha, etc.

**Caixa Economica e Monte de Soccorro.** — Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Os Srs. directores occuparam-se em seguida discutindo diversos assumptos referentes aos estabelecimentos, sendo adoptadas as competentes deliberações.

O conselho resolveu mandar pagar aos Srs. Muniz & Comp. a conta da construcção e collocação da escada que dá accessio ao pavimento superior do edificio.

Foi deferido o requerimento do coadjuvante José Baptista Martins, pedindo com attestado medico o abono dos faltas dada no mez de novembro findo.

Tambem foi deferido o requerimento do leiloeiro José Antonio Ferreira Guimarães, no qual pedia a sua inclusão na lista dos que fazem leição no Monte de Soccorro, mediante a apresentação do imposto pago.

**Escola Polytechnica.** — O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Curso fundamental (regulamento de 1901). — 1º cadeiro do 1º anno (calculo) — Approvado plenamte, Jayme de Castro Barbosa — Dous retiraram-se.

Houve um reprovado. Exercicios praticos do 1º anno — Approvados plenamente, Luiz Cordeiro, Joaquim Antonio Dias do Amorim Junior, Edgar Werneck Furquim de Almeida e Heitor Freire de Carvalho.

**Instituto Nacional de Musica.** — O resultado dos exames realizados nos dias 2 e 3 do corrente foi o seguinte: Solfejo — 1ª época — Approvados: plenamente, grão 8: Rachel Simas, Sylvia Borges

e Stella Borges; grão 7: Maria Emiliana de Moura Brandão; simplesmente, grão 5: Marat Descartes Freire Gameiro e Maria Izabel do Prado Carvalho; grão 4: Idalia Chauvin Ribeiro, Jovina Franco e Manoela Seres.

Insuficientes 8; inhabilitados 2; não compareceu á prova oral 1.

Solfejo—2ª época (finaes)—Aprovados: plenamente, grão 9: Adelaide dos Santos Maia e Clarisse Coutinho Martin; grão 8: Adolpho Passaro; grão 7: Arabella Borges Valladão e Adrienne Henriette Guenon; grão 6: Adelina Nunes Rodrigues, Aura Monteiro de Castro, Augusto Garcia, Carmen Adelaide Noceti e Celina Gomes da Costa; simplesmente, grão 5: Aolinda de Andrade; grão 4: Annibal Pacheco, Adalgisa Ferreira de Carvalho, Adelina Terra Lopes e Armida Lopes; grão 3: Astrogilda Toledo Cardoso, Adelina Vieira Nunes e Deolinda Martins de Castro.

Insuficientes 6.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Bellena*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Saturno*, para Santos, Paraná, Santa Catharina, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, carta para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Satélite*, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Johai*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Sabid*, para Buenos-Aires, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itacolomy*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Esmeralda*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, las 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

**Santa Casa da Misericordia**

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 29 de novembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.033	531	1.564
Entraram.....	28	13	41
Sahiram.....	28	10	38
Falleceram.....	6	4	10
Existem.....	1.057	530	1.587

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 693 consultantes, para os quaes se aviaram 788 receitas.

Fizeram-se 26 extracções de dentes.

—E no dia 30:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.057	530	1.587
Entraram.....	27	11	38
Sahiram.....	28	14	42
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	1.052	526	1.578

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 452 consultantes, para os quaes se aviaram 445 receitas.

Fez-se 1 extracção de deate.

— E no dia 1 de dezembro de 1907:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.052	526	1.578
Entraram.....	17	11	28
Sahiram.....	19	12	31
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	1.042	523	1.565

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 460 consultantes, para os quaes se aviaram 549 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

**Obituario**—Sepultaram-se, no dia 29 de novembro de 1907, 32 pessoas, sendo:

Nacionais.....	28
Estrangeiras.....	4

Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	9

Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	13

Indigentes.....	8
-----------------	---

— E no dia 24, 41 pessoas sendo:

Nacionais.....	31
Estrangeiras.....	10

Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	14

Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	19

Indigentes.....	5
-----------------	---

**Observatorio do Rio de Janeiro**—Boletim meteorologico—Dia 3 de dezembro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.4	23.8	18.7	86	0.0	—	1.0	KN.	
4 h. m.....	756.4	22.5	18.3	90	3.8	SSE	1.0	N.	
7 h. m.....	757.8	21.4	17.6	93	8.3	SE	1.0	N.	
10 h. m.....	758.6	21.8	18.0	93	2.0	SSE	1.0	CK. KN. N	
1 h. t.....	757.1	23.3	18.2	86	0.0	—	1.0	CK. KN. N	
4 h. t.....	756.6	22.8	17.0	83	5.0	SSE	1.0	KNN.	
7 h. t.....	757.3	22.7	16.9	83	5.0	SSE	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	758.4	23.1	17.8	84	0.0	—	1.0	CK. KN	
Médias.....	757.33	22.68	17.81	87.3	3.0		1.0		

Temperatura: maxima, ás 2 hs. T, 23.5; minima, ás 6 hs. 1/2 M, 20.7.—Evaporação em 24 horas. 1.7.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1.—Chuva cahida, ás 7 horas da manhã 23<sup>m</sup>/m, ás 7 horas da noite, 3<sup>m</sup>/m29.—Total em 24 horas 26<sup>m</sup>/m84.—Horas de insolação hs. 0.00.

**Secção de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Marítima - Serviço Meteorológico Nacional.**  
Resumo meteorológico e magnético do dia 3 do dezembro de 1907 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosférico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	757.13	22.7	18.54	90.3	ESE	2	—	—	—	0	0	0	—	—	—
	2....	757.00	22.9	18.60	89.7	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	756.86	22.7	17.99	88.0	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	756.91	21.9	17.77	91.0	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	757.30	21.1	17.40	93.7	SSE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	757.64	21.0	16.78	91.0	SE	6	Mão	Chuva	—	10	—	—	—	—	—
	7....	758.10	21.1	17.74	95.3	SE	4	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	8....	758.54	21.2	17.51	93.7	SE	5	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	9....	758.75	21.4	17.56	93.0	S	3	Mão	Chuva	—	10	—	—	—	—	—
	10....	758.74	21.9	17.59	90.9	ESE	3	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	11....	758.57	22.4	17.63	88.0	E	2	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	12....	758.08	22.6	18.24	89.4	Calma	0	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	2.15	46.20	—
	13....	757.63	23.2	18.23	86.0	Calma	0	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	14....	757.02	23.6	17.99	83.0	SE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	15....	756.84	23.4	17.93	83.7	SSE	5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	16....	756.87	23.2	17.87	84.4	SSE	5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	17....	756.73	22.6	16.82	82.6	SE	4	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	18....	756.96	22.5	16.88	83.3	SE	4	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	19....	757.69	22.4	16.60	82.4	ESE	2	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	20....	758.00	22.3	17.18	86.0	E	3	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	—
	21....	758.39	22.3	17.52	87.9	E	1	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	0.00
	22....	758.59	22.3	17.69	88.5	E	2	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	—
	23....	758.35	22.1	18.00	91.0	E	1	Bom	—	CK	10	—	—	—	—	—
	24....	758.35	21.9	17.59	90.0	E	1	—	—	—	0	24.7	24.8	20.2	—	—

OCCURRENCIAS

Antes de 6 h. a. até depois de 12 h. (1/2 dia) choveu e chuveou. Chuveou ás 2 h. 45 m. p. e de 5 h. p. até depois de 6 h. p.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 3 - 12 - 07 = 9° 08' 08" NW

Secção de Meteorologia, 4 de dezembro de 1907 - Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (0 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	—	—	—	28.25	S. Paulo.....	763.60	18.6	13.44	19.95
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos.....	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	28.25	Paranaagua.....	762.99	26.5	17.08	23.95
Fortaleza.....	762.10	29.2	23.43	27.40	Curityba.....	763.74	22.4	11.73	18.95
Natal.....	762.40	28.8	18.46	27.20	Guarapuava.....	760.58	20.8	13.01	19.50
Parahyba.....	—	—	—	27.05	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	763.38	28.6	18.97	27.55	Posadas (x).....	760.80	25.0	16.04	20.00
Joazeiro.....	757.72	28.7	10.91	28.00	Florianópolis.....	763.35	23.4	18.29	22.35
Maceió.....	—	—	—	27.25	Corrientes (x).....	760.30	28.5	15.95	?
Aracaju.....	763.45	27.9	21.30	25.55	Itaqui.....	757.03	25.5	18.77	27.35
Ondina (Bahia).....	762.80	27.0	20.33	25.45	Porto Alegre.....	758.38	24.4	21.02	22.75
S. Salvador.....	763.38	26.5	20.84	25.05	Santa Maria.....	757.85	25.0	16.04	23.50
Ilheus.....	763.88	27.7	21.68	25.75	Bagé.....	759.07	21.5	15.62	23.25
Cuyabá.....	765.95	26.6	20.01	27.65	Rio Grande.....	757.83	23.2	17.87	24.45
Uberabá.....	762.81	23.3	16.22	24.90	Cordoba (x).....	757.50	23.0	10.76	20.00
Victoria.....	758.20	25.6	21.20	27.50	Rosario (x).....	759.80	22.0	11.37	27.50
Barbacena.....	762.78	19.5	13.19	18.50	Mendoza (x).....	755.40	26.0	8.92	22.50
Juiz de Fora.....	765.57	20.6	15.03	21.10	Buenos Aires (x).....	760.10	21.0	10.49	29.50
Campinas.....	757.30	22.4	14.75	22.15	Montevideo.....	756.50	21.5	14.81	23.00
Capital (Rio).....	764.20	25.1	17.46	22.50					

Em Barbacena choveu e trovejou a tarde e noite de hontem.  
Em Juiz de Fora choveu e soprou vento de NW na tarde de hontem.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo bom. Ventos normaes.  
NOTA - As observações com este signal (x) são de hontem.  
Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegrámma algum. - E. ADELINO MARTINS, chefe.

**MARCAS REGISTRADAS**

**N. 5.408**

Corrêa Ribeiro & Comp., negociantes de seccos e molhados por atacado, estabelecidos à rua Primeiro de Março n. 20, apresentam à Junta Commercial desta Capital um rotulo rectangular, tendo de um lado a figura parcial da barra do Rio de Janeiro, apparecendo parte do morro do Pão de Açúcar e achando-se na fralda deste a figura de um homem de pé, com o braço esquerdo estirado obliquamente e para cima, tendo na mão direita uma lanterna furta-fogo que dispõe projecções luminosas sobre cinco barris que se acham do lado opposto, em plano inferior, de uma margem representativa de terras portuguezas. Nessa margem e por trás dos ditos barris, se vê a figura de uma mulher, figurando a industria vinicola portugueza, em trajes característicos, olhando para o referido homem, a qual segura com a mão direita um cacho de uvas e tom a esquerda levantada para o ar. Encimando o conjunto de tal desenho, lê-se, em linha sinuosa os seguintes dizeres: «Adega Luso-Brazileira» e logo abaixo, em linha recta e caracteres communs, «Corrêa Ribeiro & Comp. — Rio de Janeiro». Tal marca que poderá variar de dimensão, typos e cores será usada como marca de commercio em todos os generos e productos do seu commercio, envolveros, recipientes (caixas, barris, vidros, latas, etc.), notas, facturas e reclames, sendo que a dita expressão «Adega Luso-Brazileira», que nella se lê constituirá a denominação commercial do seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1907. — *Corrêa Ribeiro & Comp.* (Estava collada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal as 3 horas da tarde do dia 27 de novembro de 1907. O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.408, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por esta pnhilas. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907. — O secretario, interino, *Julio Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial).

**N. 5.409**

Barbosa Albuquerque & Comp., estabelecido à rua do Rosario n. 55, adoptam para distinguir a manteiga de seu commercio a marca acima, consistente de uma circumferencia de fundo dourado, contendo no centro uma ellipse formada por linha encarnada com o nome «Excelente», em letras tambem encarnadas, superior e inferiormente, veem-se dois desenhos de ornatos iguaes, encarnados com guarnições douradas contendo os dizeres «Extra-fina manteiga Barbosa Albuquerque & Comp.» Essa marca será exclusivamente usada nas cores acima descriptas, em latas, caixas ou outro qualquer recipiente contendo a manteiga do commercio dos supplicantes, garantindo assim o seu direito de propriedade e commercio — Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1907. *Barbosa Albuquerque & Comp.* (Achava-se collada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal à 1 hora da tarde do dia 27 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.409, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial).

**N. 5.416**

A Cardoso de Gouvêa & Comp. negociantes, estabelecidos a rua do Senado n. 162 com fabrica de bebidas, apresentam a registro como marca de fabrica, destinada a licor que tem por base hortelã pimenta o seguinte: Um rotulo rectangular, de cor encarnada, ladeada por filetes brancos. Ao centro encontra-se a marca geral da fabrica, um globo de fundo azul em que sobresahe a constellação do Cruzeiro do Sul, sendo o dito globo que emerge de nuvem, cortado por uma faixa de fundo branco, na qual se acham impressas, a cor azul os seguintes caracteres: «A. C. G. & Comp.». Na extremidade superior do dito rotulo, e acima do alludido globo lê-se a denominação: «Pipper Globo», e mais abaixo, em linhas transversaes os seguintes dizeres: «E' um licor que tem por base a hortelã pimenta, sendo por isso muito agradável ao paladar», sendo qua logo abaixo desta ultima palavra se acham collocadas tres estrellas.

Na extremidade inferior, logo abaixo do mesmo globo, lê-se ainda a já mencionada denominação «Pipper Globo» e, em seguida, tambem em linhas transversaes, os dizeres seguintes: «encontra-se em to las as casas de primeira ordem, como sejam confeitarias, etc.», sendo que estas duas ultimas observações se acham sublinhadas por dois traços brancos. Esta marca é constituída pelo conjunto descripto, que, no commercio, servirá para designar o já mencionado licor; poderá variar de cores, disposição dos mesmos e de typos e formato. Sobre umestampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907. *A. Cardoso de Gouvêa & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial às 2 horas da tarde do dia 28 novembro de 1907. — O secretario, interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.417, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

**5.417**

A Cardoso de Gouvêa & Comp., negociantes estabelecidos à rua do Senado n. 162, com fabrica de cervejas, apresentam a registro, como marca de fabrica, destinada a cerveja, um rotulo de fundo branco, guarnecido de filetes azues, vendo-se na parte superior entre as palavras «Cerveja Extra» a marca geral da fabrica, um globo de fundo azul em que sobresahe a constellação do Cruzeiro do Sul, sendo o dito globo que emerge de nuvem, cortada por uma faixa, na qual acha-se a cor azul e os seguintes caracteres: «A. C. G. & Comp.» Ao centro a palavra «Mumme» e inferiormente: «Fabrica de Cervejas, Licores e Xaropes — A. Cardoso de Gouvêa & Comp. Rua do Senado n. 162, Rua Frei Caneca n. 51, Rio de Janeiro.» Esta marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir a cerveja de sua fabricação. Sobre estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907, *A. Cardoso de Gouvêa & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial às 2 horas do dia 28 de novembro de 1907. O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.417, por despacho da Junta Commercial da Capital Federal em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro 2 de dezembro de 1907.

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 3 de dezembro de 1907..... 498:299\$358

Idem do dia 4 :

Em papel.. 175:105\$792  
Em ouro.... 108:240\$152

283:345\$944

781:645\$302

Em igual periodo de 1906 1.033:920\$741

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de dezembro de 1907

Interior..... 17:087\$522

Consumo :

Fumo..... 2:155\$500  
Bebidas..... 4:493\$300  
Calçado..... 1:505\$000  
Vela..... 1:500\$000  
Perfumarias... 321\$000  
Especialidades pharmaceuticas..... 1:052\$000  
Vinagre..... 512\$000  
Chapéos..... 1:190\$000  
Tecidos..... 5:040\$000  
Registro..... 120\$000

17:889\$806

Extraordinaria..... 10:420\$673

Depositos..... 122\$000

Renda com applicação especial..... 778\$249

Total..... 46:298\$244

Renda dos dias 1 a 3 de dezembro de 1907..... 240:585\$117

286:883\$361

Em igual periodo de 1906.... 218:939\$385

**EDITAES E AVISOS**

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

De ordem do Sr. Ministro, declaro que se acha aberta, na Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, a inscripção para o concurso ao provimento do logar de medico dos pavilhões de molestias infecciosas intercorrentes do Hospicio Nacional de Alienados, conforme o disposto nos arts. 16 a 19 do regulamento anexo ao decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904.

A' inscripção, que deverá encerrar-se no dia 3 de janeiro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica, ou que, o tendo sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nacionaes, apresentando uns e outros seus diplomas devidamente legalizados.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e scripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das facultades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feitas pelos membros da commissão examinadora.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 4 de outubro de 1907. — Pelo director geral, *Manoel Ferreira de Araujo e Silva*, 1º official.

**Faculdade de Direito do Recife**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que fica marcado o prazo de tres mezes, a contar desta data, para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto da quinta secção desta Faculdade actualmente vaga.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 3.890 de 1 de janeiro de 1901, e versará sobre direito civil e legislação comparada do direito privado.

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente, e, no caso de impedimento, a inscripção poderá fazer-se por procuração (art. 65).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes, fclia corrida (art. 59).

Só podem ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor em direito ou de bacharel em sciencias juridicas e sciencias por este estabelecimento ou por outros ao mesmo equiparados, e tambem os brasileiros que, tendo esse grão por instituições estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos (art. 57).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director affixar o presente que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 17 de outubro de 1907. — O secretario, *Henrique Martins*.

**Escola Nacional de Bellas Artes**

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do art. 143, cap. X. «Dos concursos para pensionistas», do regulamento approved pelo decreto n. 3.937, de 13 de abril de 1901, effectuar-se-ha em dezembro proximo nesta Escola, o concurso ao premio de viagem.

De accôrdo com os arts. 142 e 144 do citado regulamento, o concurso será de architectura; a inscripção estará aberta até o dia 18 de dezembro proximo e será feita por meio de requerimento ao director.

As condições de admissão são as determinadas no art. 147 do citado regulamento, e as provas, exclusivamente praticas, conforme as instrucções elaboradas pelo conselho escolar, serão as seguintes:

1.ª Execução de uma composição decorativa, conjuncto e detalhes em escala determinada, no prazo de 8 horas.

2.ª Esboço de projecto de edificio, de utilidade publica, feito no prazo de 6 horas:

3.ª Desenhos completos e definitivos do projecto indicado no esboço que constitue a segunda prova, acompanhados de orçamentos e memoria descriptiva, durante 60 dias, com 5 horas de trabalho diario.

Os pontos que terão de ser sorteados para a execução da 1ª prova, serão os seguintes:

1.º—Projecto de uma fonte para uma praça publica.

2.º—Porta de entrada principal de um edificio para Escola de Bellas Artes.

3.º—Decoração em alto relevo e pintura de uma cupola central do palacio de justiça.

4.º—Ornamentação para um tumulo.

5.º—Pavilhão de café-concerto para um parque publico.

6.º—Columna commemorativa.

Os pontos que terão de ser sorteados para a execução da 2ª prova serão os seguintes:

1.º—Uma escola normal para a capital da Republica.

2.º—Um quartel-modelo para a arma de cavallaria do exercito.

3.º—Grande hotel para viajantes, situado em grande e larga avenida.

4.º—Hospital moderno, com pavilhões de isolamento.

5.º—Gare de caminho de ferro.

6.º—Tribunal de jury.

7.º—Grande armazem de luxo para commercio de modas e mercadorias correlatas.

A 3ª prova não será mais do que o desenvolvimento e projecto definitivo do esboço constante da segunda prova.

Dopoiz do sorteado o ponto serão formuladas, pela commissão julgadora, as questões com todos os dados technicos que forem necessarios para a execução do respectivo projecto.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 18 de novembro de 1907. — O secretario, *Diogo Charrão*.

**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. director, faço publico que, hoje 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

**CURSO FUNDAMENTAL**

3ª cadeira do 1º anno (*Physica molecular etc.*)

- Joaquim Antonio Dias de Amorim Junior.
- Edgard Werneck Furquim de Almeida.
- Raul de Caracas.
- Heraldo Damasceno.

*Turma supplementar*

- Antonio Alvares Barata.
- Edgard Teixeira.
- Walter Carlos de Magalhães Fraenkel.
- Cesar da Justa Menezes.

1ª cadeira do 2º anno (*Mechanica racional*)

- Eduardo Eurico de Oliveira.
- Octavio Alves Ribeiro da Cunha.
- Arthur Alvaro Rodrigues.
- José Alberto Pinto de Castro.

*Turma supplementar*

- José Luiz Fernandes.
- Cesar Maurity da Cunha Menezes.
- José Domingues de Araujo Vieira.
- João Victor Pacheco (2ª chamada)

**CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

1ª cadeira do 1º anno (*Construcção*)

(Regulamento de 1901)

- Pedro José Pereira Travassos.
- Octavio Pedro dos Santos.
- Thomastocles Freitas.
- Thomaz Normann Waddell.

*Turma supplementar*

- Antonio de Andrade Botelho.
- José Caetano de Andrade Pinto.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1907. — *João Cancio Povoas*, secretario.

**Força Policial do Districto Federal**

**ASSISTENCIA DO MATERIAL**

*Matricula de costureiras*

De ordem do Exm. Sr. general commandante, acham-se abertas as matriculas de costureiras para a confecção de peças de fardamento.

Dar-se-ha preferencia ás viúvas pobres com especialidade ás de officiaes ou praças das corporações armadas e senhoras honestas que sirvam de arrimo a pessoas de familia.

As petições deverão ser dirigidas ao Exm. Sr. general commandante e entregues nesta repartição, indicando a rua e numero da casa de residencia da peticionaria, acompanhando a carta de frança que será valida unicamente quando assignada por officiaes effectivos desta corporação, armada, exercito ou corpo de bombeiros, cujas firmas deverão ser reconhecidas ou pelos commandantes de corpos, ou chefes de repartições em que os mesmos trabalhem ou por tabelião.

As matriculas serão encerradas definitivamente no dia 15 do corrente.

Para mais informações, queiram as peticionarias, dirigir-se a esta repartição.

Assistencia do material, 4 de dezembro de 1907. — *Manoel Pereira de Souza*, major assistente interino.

**PAGAMENTO ÀS COSTUREIRAS**

Effectuar-se-ha no dia 5 do fluente, das 12 horas ás 3 da tarde.

Assistencia do Material, 2 de dezembro de 1907. — *Manoel Pereira de Souza*, major assistente interino.

**Corpo de Bombeiros**

**CONCURRENCIA DE DIVERSOS ARTIGOS**

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que, no dia 10 do corrente mez, ao meio-dia, serão recebidas e abertas, na secretaria, propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro, de diversos artigos para pintura, forragem, ferragens, ferros, metaes, ferramentas, madeira e materiaes, couros e artigos para corceiros, artigos para luzes e machinas, fardamento de panno azul ferrete (nacional), de brim pardo e de algodão mesclado, camisas de morim e de flanolla, calças de brim branco e gravatas de seda, botinas de bezerro e capacete de couro da Russia com emblemas e jaquetões de panno.

As amostras e impressos se acham a disposição dos proponentes nesta secretaria, onde se informarão das condições do fornecimento das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas sobre fardamentos de panno azul ferrete nacional deverão ser acompanhadas das respectivas amostras fechadas em enveloppes e marcadas.

Cada uma dessas amostras terá pelo menos 0,20x0,20.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em carta fechada, sem emendas nem rasuras, estampilhadas e assignadas pelo proponente ou seu procurador, acompanhadas das respectivas procurações, devidamente legalizadas. Os proponentes exhibirão documentos comprobatorios de haver sido satisfeita a Fazenda Nacional do imposto de industrias e profissões, relativo ao semestre a se vencer, e á municipalidade o de alvarás de licença para o do negocio.

Nenhuma proposta será aceita sem que esteja nas condições acima, e sem que os signatarios declarem ter examinado as amostras existentes na arrecadação, devendo os senhores signatarios juntar recibo da contadoria do corpo demonstrando ter ahí depositado a quantia de 400\$, que reverterá em favor dos cofres publicos, si o proponente ao caso de ser accedido, deixar de assignar o devido contracto até tres dias depois de notificado para esse fim.

Por occasião da assignatura será depositada na contadoria do corpo, para garantia da execução dos respectivos contractos, a importancia equivalente a 20 % do fornecimento, provavel, de um mez, não devendo, porém, essa importancia ser inferior a 100\$000.

Secretaria do Corpo de Bombeiros da Capital Federal, 3 de dezembro de 1907.—O secretario interino, alferes *Ormino Rocha*.

## Directoria Geral de Saude Publica

### INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados, a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

D. Josepha Pinto Nunes Guimarães, residente á rua Maria José n. 21, multada em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 5.628, relativa ao predio n. 157 da rua Frei Caneca, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

Joaquim Elias da Cruz, residente á rua D. Feliciano n. 28, multada em 100\$ por não ter notificado um caso de variola occorrido em sua residencia, infringindo o artigo 135, letra a, do mesmo regulamento;

Henrique Tamborim, residente á rua Santa Alexandrina n. 9, multado em 200\$, por ter violado o interdito affixado no predio da rua do Riachuelo n. 64; infringindo o art. 308 do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de dezembro de 1907.—O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Catumby n. 65, dia 11 de dezembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Travessa Marietta n. 3, (estallagem e dous barracões ns. 4 e 4 A) dia 11 de dezembro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;

Travessa Marietta ns. 5 e 6, dia 11 de dezembro vindouro, ás 2 horas da tarde;

Travessa Pedregaes ns. 1, 3 e 5, dia 13 de dezembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Travessa Pedregaes ns. 8, 11 e 13, dia 13 de dezembro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;

Travessa Pedregaes n. 15, dia 13 de dezembro vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua D. Julia n. 59, dia 13 de dezembro vindouro, ás 2 horas e 10 minutos da tarde;

Rua S. Leopoldo n. 70, dia 13 de dezembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Benedicto Hippolyto n. 151, dia 13 de dezembro vindouro, ás 3 horas da tarde;

Travessa Navarro ns. 9, 9 A e 11, dia 16 de dezembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua Barão de Petropolis n. 23, dia 16 de dezembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua S. Christovão n. 206, dia 18 de dezembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua Cornelio ns. C 1, D 1 e E 1, dia 18 de dezembro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Cornelio n. F 1, dia 18 de dezembro vindouro, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua de S. Pedro n. 65, dia 6 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua de S. Pedro n. 73, dia 6 do corrente, ás 1/2 horas da tarde;

Rua de S. Pedro n. 184, dia 6 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua de S. Pedro n. 256, dia 6 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua do Sacramento n. 29, dia 6 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua do Rosario n. 59, dia 6 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1907.—O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

## Imprensa Nacional

### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 1º SEMESTRE DE 1908

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1908, do material e objectos de consumo constantes da relação que póde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3 horas, serão prestados os esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até 15 de dezembro vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do depositario de 200\$, previamente feito na thesouraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta secção, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento em que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim terem pago o imposto de industria e profissões.

O negociante proproará o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez accedido a sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto dentro do prazo de oito dias, depois do approvado pelo Thesour Federal perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas.

Secção Central, 20 de novembro de 1907.—O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*.

## Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (artigo 6 % papel) e n. 281.318, emitido em 1879, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 27 de novembro de 1907.—O inspector, *M. C. de Ledo*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

### Com prazo de 15 dias

Por despacho da inspectoria, datado de 22 do corrente, fica marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, ás partes interessadas na apprehensão feita pelo Sr. ajudante do guarda-mór interino, Horacio Machado, de 21 peças de soda, a bordo do vapor allemão *Etruria*, entrado neste porto em 28 do corrente, afim de apresentarem sua defesa, requererem o que for a bom de seus direitos, e verem proseguir todos os mais termos do processo.

3ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1907.—O chefe interino, *M. Sarmiento*.

### FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1908

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, até o dia 20 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento, durante o anno de 1908, de papel, tinta, artigos de escriptorio, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accôrdo com as relações impressas que os senhores proponentes deverão procurar neste gabinete.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907.—*J. A. Maurity de Oliveira*, 1º escriptorario.

### EDITAL DE PRAÇA N. 43

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, no dia 5 de dezembro de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

De accôrdo com o despacho da inspectoria datado de 30 de outubro de 1907, vão a nova praça por estarem incursos no art. 1º do decreto n. 2.765, de 27 de dezembro de 1897, os volumes seguintes:

ARMAZEM DE CONSUMO

Mercadorias existentes no armazem n. 11

Lote n. 1

C de S (em um triangulo): 1 caixa contendo molas de arame de ferro para enxergões, pesando 1.500 grammas;

Idem: 1 dita n. 67, contendo instrumentos não classificados, para machinas, pesando 55 kilos;

Idem: 1 dita n. 30, contendo peças de louça n. 3, para serviço de mesa, pesando liquido 68 kilos;

Idem: 1 dita n. 31, contendo peças de louça n. 5, para serviço de mesa, pesando liquido 5.500 grammas;

Idem: 1 dita n. 1, contendo ventiladores pequenos (objectos physicos), não classificados;

Idem: 1 dita n. 2, idem, idem idem; todas vindas de Hamburgo no vapor *P.E. Friedrich* e descarregadas em 23 de março de 1906.

Mercadorias existentes no armazem n. 10

Lote n. 2

M G de S (em um triangulo) W: 1 caixa n. 100, contendo 5 thermometros communs, divididos sobre vidro; 10 manometros para marcar a pressão do vapor; obras de cobre simples, pesando bruto 1 1/2 kilo. vinda de Hamburgo no vapor *Fronstoch* e descarregada em 25 de outubro de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 3

Lote n. 3

C de S (em um triangulo): 2 caixas ns. 182 e 183, contendo peças de louça n. 3 para serviço de mesa, pesando liquido legal 201 kilos;

Idem: 1 dita n. 181, contendo peças de louça n. 5, para serviço de mesa, pesando liquido 13 kilos; peças de louça n. 3, pesando bruto 33 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregadas em 13 de outubro de 1905.

Mercadorias existentes no armazem n. 14

Lote n. 4

EFM: 1 caixa com volumes ns. 1 e 2, contendo peças de machinismos; vinda de Nova York no vapor *Tennyson* e descarregada em 3 de maio de 1907.

Lote n. 5

MBC — Lloyd Brasileiro: 10 caixas contendo machinismos para officinas, vindas de Nova York no vapor *Gauthier* e descarregadas em 22 de outubro de 1906.

Mercadorias existentes no armazem n. 3

Lote n. 6

CdS (em um triangulo): 1 caixa n. 181, contendo machinismos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregada em 11 de outubro de 1906.

Mercadorias existentes no armazem Estiva

Lote n. 7

I. (em um losango) — PPC: 41 fardos ns. 5.005/17, 5.023/43 e 5.051/57, contendo papel para embrulho, pesando 4.550 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca* e descarregadas em dezembro de 1905.

Mercadorias existentes no armazem de consumo

Lote n. 8

FMCC (em um triangulo): 2 caixas numeradas 490 e 491, contendo papel dourado, pesando liquido legal 304 kilos; vindas de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregadas em 8 de junho de 1907.

Lote n. 9

CDS (em um triangulo): 1 caixa n. 103, contendo tubos de cobre, pesando liquido 38 kilos;

Idem: 1 dita n. 105, contendo peças avulsas para machinas, pesando 114 kilos; vindas de Hamburgo pelo vapor *P. Joachim*, e descarregadas em 18 de maio de 1906.

Lote n. 10

CdS (em um triangulo): 1 caixa n. 5.001, contendo anagem, pesando 41 kilos; 8 kilos de colla não especificada; pós para sapatos pesando 10 kilos; 37 kilos de desinfectantes; vinda de Hamburgo no vapor *P. Segismund*, descarregada em 10 de fevereiro de 1906.

Idem: 3 volumes ns. 5.161 a 5.166, contendo gachetas para machinas, pesando 16 kilos; obras não classificadas de madeira, de borracha, pesando 120 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

NK (em um triangulo): 1 caixa n. 300, contendo 88 relógios de parede com caixas de madeira, medindo até 65 centímetros; vinda de Hamburgo no vapor *Corrientes*, descarregada em 30 de março de 1905.

Lote n. 12

JCP: 1 caixa n. 3, contendo fumo em cigarros, pesando bruto 126 kilos e liquido legal 114 kilos; vinda de Nova York no vapor *Gabrone*, descarregada em 11 de setembro de 1906.

Lote n. 13

Sem marca: 2 succos contendo minerio de cobre, peso bruto 48 kilos; vindos de Londres no vapor *Homer*, descarregados em 23 de agosto de 1906.

MN: 1 barril vazio;

Sanguinal: 3 ditos idem; vindos de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregados em 11 de julho de 1906.

Lote n. 14

SA: 23 caixas de verniz ns. 31 a 45 e 62 a 69, não especificado, pesando liquido 930 kilos; vindas de Marselha no vapor *Nirernais* e abandonadas em outubro de 1906.

Lote n. 15

VII: 2 barricas ns. 4 e 5, contendo gomma, não especificada, pesando liquido 339 kilos; vindas de Londres no vapor *Aldgate*, descarregadas em julho de 1904.

Mercadorias existentes no armazem n. 10

Lote n. 16

FCC (em um losango) — G — F: 1 caixa n. 247, com 33 peças de tecido de algodão adamascado da base de 10 x 10 fios de mais de 40 até 75 grammas por metro quadrado, pesando liquido 140 kilos;

Idem: 1 dita n. 246, com 40 peças, idem, idem, idem, pesando liquido 151 kilos;

Idem: 1 dita n. 245, com 62 peças de setineta de algodão tinto e branco de mais de 40 até 100 grammas, pesando liquido 121 kilos; vindas de Manchester no vapor *Canning*, descarregadas em 7 de janeiro de 1907.

Lote n. 17

LB (em um losango) — J — W: 1 caixa n. 1, pesando bruto 237 kilos de torcida de algodão encoberta; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

LB (em um losango) — J — S: 1 caixa n. 2, com lustres de cobre e suas ligas, prateado, pesando bruto 24 kilos;

Idem: 1 dita n. 1, idem, idem, idem, pesando bruto 71 kilos;

Idem: 1 dita n. 3, com obras de vidro n. 1, de cor, pesando liquido 27 kilos; 3.500 grammas de chaminés de vidro n. 1, branco; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

DP (em um triangulo): 1 caixa n. 99, com enxadas, pesando liquido 18 kilogrammas; vinda de Liverpool no vapor *Theopsis*, descarregada em 25 de janeiro de 1907.

Lote n. 20

II (em um coração): 1 caixa n. 9 189, com folhinhas de mais de uma cor, pesando bruto 17 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

FZC (em um triangulo) — GRSC: 1 caixa n. 14, contendo catalogos para annuncios e distribuição gratuita, pesando bruto 16 kilos; ferramentas, manuaes para artes e officios, pesando bruto 25 kilos; limas não classificadas, peso bruto 150 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

Idem: 1 caixa n. 12, com limas não classificadas, pesando bruto 249 kilos;

Idem: 1 dita n. 13, idem idem, peso bruto 200 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que aquizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfândega do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1907. — Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Por esta secção, são convidados os consignatarios das mercadorias abaixo declaradas a virem reexportal-as dentro do prazo de 2) dias, visto terem sido as mesmas condemnadas pelo Laboratorio Nacional de Analyses por conterem substancias nocivas a saude publica.

P—SS—C—F: 8 quartolas n. 9.116, contendo vinho, vindas de Bordés pelo vapor francez *Sinai*, entrado em 21 de outubro de 1907 e consignadas a Peiro Falcão.

JFC: 15 volumes contendo vinho; vindos pelo vapor *Aachen*, entrado em 14 de novembro consignados a J. Ferreira.

CC—N: 15 volumes contendo champagne, vindos no vapor francez *Amiral Hamelin*, entrado a 29 de outubro e consignado a Carvalho & Comp.

CS: 2 volumes contendo vinho, vindos de Bordés no vapor *Amazona*, entrado em 30 de setembro e consignados ao commendador Charles Schmith.

CIC: 25 garrações contendo vinho, vindos de Genova, no vapor *Argentine*, entrando em 18 de outubro e consignados a Cucito Irmão & Comp.

CC—N: 15 volumes contendo champagne, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Hamelin*, consignados a Carvalho & Comp.

CC—NJ Fillis: 50 volumes contendo vinho, vindos de Bordés no vapor *Orita*, consignados a Carvalho & Comp.

Montadas: 1 volume contendo aguardente, vindo do Porto no vapor *Corsica*, entrado em e consignado a Soares Azevedo & Comp.

FF: 100 volumes, contendo vinho, vindos do Porto no vapor *Colonia*, entrado em 6 de julho e consignados a Octavio C. Tavares da Silva.

AB: 8 volumes, contendo vinho, vindos de Genova, no vapor *Les Andes*, entrado em 3 de outubro e consignados a C. Alliaa Bouner.

Falchi: 50 caixas, contendo vinho, vindas de Genova no vapor italiano *Quinto*, entrado em setembro e consignadas a Falchi Gianini & Comp.

MA: 4 volumes, contendo vinho, vindos da Ilha da Madeira no vapor *Les Alpes*, entrado em 14 de setembro e consignados a Manoel de Andrade.

ITC: 50 volumes contendo vermouth, vindos de Genova, no vapor *Les Andes*, entrado em 18 de julho e consignados a I. Tagliavia & Comp.

FM: 8 volumes, contendo vinho, vindos de Hamburgo no vapor *Mendosa*, entrado em agosto e consignados a Ferdinand Montzis.

GNC: 20 volumes, contendo vinho, vindos de Havre no vapor *Caravellas*, entrado em 17 de agosto e consignados a Gomes Nogueira & Comp.

JP: 50 volumes, contendo vinho, vindos de Malaga, no vapor *Orleanais*, consignados a José Picasso.

BPC: 12 volumes, contendo vinho, vindos do Porto no vapor *Argentina*, entrado em 17 de agosto e consignados a Basilio Pontes de Carvalho.

IA: 80 volumes, contendo vinho, vindos de Bordões no vapor *Atlantique*, entrado em agosto e consignados a Ignacio Aréal.

CFPA: 10 volumes, contendo vinho, vindos de Bordões no vapor *Magellan*, entrado em 17 de setembro e consignados ao *Comptoir Fr. de Produits Alimentaires*.

M&C: 20 volumes, contendo vinho, vindos de Bordões no vapor *Magellan*, entrado em 17 de setembro e consignados a Moniz & Comp.

DC: 15 volumes, contendo champagne, vindos de Genova no vapor italiano *Rio Amazonas*, entrado em 17 de setembro e consignados a Domingos Camerine.

Primeira Seção, 4 de dezembro de 1907.  
—Servindo de chefe, *Alatiba Galvão*.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor norueguez *Rauma*, procedente de Nova York, entrado em 25 de novembro de 1907. Manifesto n. 1.060.

Ilha do Cajá—C: 1.000 sem numero, avariadas.

Vapor francez *Magellan*, entrado em 1907.

Trapiche da Ordem—PF: 1 caso de vinho sem numero, sujeito a vistoria.

RF: 1 quartola idem.

Vapor allemão *Bonn*, entrado em 25 de setembro de 1907.

Trapiche da Saude—AI: 2 quintos sem numero, vasando.

OR: 20 ditos idem, idem.

Mourão & Comp.: 2 ditos idem, idem.

Guimarães Amaro: 1 dito idem, idem.

Manoel Pinto Silva: 1 dito idem, idem.

Fernandes Almeida: 1 dito idem, idem.

Fernandes Mourão: 1 dito idem, idem.

Santos Magalhães: 2 ditos idem, idem.

Alvaro Santos: 1 dito idem, idem.

Thomé & Comp.: 3 ditos idem, idem.

DRC: 2 ditos idem, idem.

Figueiredo Magalhães: 1 dito idem, idem.

JFC: 2 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Tubingen*, entrado em 14

de novembro de 1907.

Trapiche Saude—FSA: 2 quintos idem,

idem.

CPN: 1 dito idem, idem.

Trapiche da Saude—CPN: 1 quinto sem

numero, vazando.

Vapor allemão *Bonn*, entrado em 25 de

novembro de 1907.

Trapiche da Saude—OR: 43 quintos sem

numero, vazando.

DRC: 1 dito idem, idem.

Figueiredo Antunes: 2 ditos idem, idem.

Mourão: 1 dito idem, idem.

Manoel Pinto Silva: 2 ditos idem, idem.

GAAC: 5 ditos idem, idem.

TFC: 1 dito idem, idem.

Fernandes de Almeida: 3 ditos idem, idem.

Thomé: 6 ditos idem, idem.

AI: 3 ditos idem, idem.

Fernandes Mourão: 3 ditos idem, idem.

FBC: 1 dito idem idem.

Alvaro Santos: 1 dito idem idem.

Vapor inglez *Oronsa*.—Manifesto n. 23.

Armazem n. 1—TDA: 1 caixa n. 4 avariada pela chuva.

Vapor allemão *Cap Rocca*.—Manifesto

n. 950.

K: 1 caixa n. 3.305, avariada pela chuva.

Vapor hespanhol *Argentino*, entrado em 9

do corrente.

Trapiche da Saude—CCC: 1 quinto sem

numero, vazando.

Costa Pereira: 2 ditos, idem idem.

ATC: 3 ditos idem idem.

Nicolau: 4 dito idem idem.

SES: 5 ditos idem idem,

Idem: 7 decimos idem idem.

Idem: 5 quintos idem idem.

Idem: 2 decimos idem idem.

Vapor inglez *Rossetti*, entrado em 23 de

outubro de 1907.

MJC: 2 quintos sem numero, vasando.

TFC: 1 quarto idem idem.

Vapor hespanhol *Brasileno*, entrado em 19

de novembro de 1907.

Thomé & Comp.: 2 quintos sem numero,

vazando,

Fernando Antunes: 1 dito idem idem.

N. Santos: 1 dito idem idem.

GAAC: 2 ditos idem idem.

CTC: 2 ditos idem idem.

PC: 6 ditos idem idem.

Vapor francez *Orleanais*, entrada em 3 de

outubro de 1907.

CI: 2 caixas sem numero sujeitos a vis-

toria.

Vapor allemão *Erlangen* entrado em 22 de

outubro de 1907.

Trapiche da Saude—C—10/0—P—II—30:

1 fardo sem numero, sujeito a vistoria.

Vapor allemão *Fachur*, entrado em 4 de

novembro de 1907.

Trapiche da Saude—TFC: 1 quinto sem

numero, vazando.

Idem: 1 vigesimo sem numero, idem.

*Correto da Manhã*: 2 quintos sem numero,

idem.

CA: 3 ditos sem numero, idem.

SCC: 1 decimo sem numero, idem.

Vapor inglez *Rossetti*, entrado em 23 de

outubro de 1907.

Trapiche da Saude—VC: 5 caixas sem nu-

mero, sujeitas a vistoria.

Vapor francez *Orleanais*, entrado em 31 de

outubro de 1907.

Trapiche da Saude—M: 1 barril sem nu-

mero, sujeito a vistoria.

Los Cimes: 1 quinto sem numero, idem

idem.

Vapor francez *Amiral Hamelen*, entrado

em 1907.

Trapiche da Ordem—BSC: 1 decimo sem

numero, vazando.

Vapor francez *Cordillere*, entrado em 1907.

Trapiche da Ordem—LC: 1 quartola sem

numero, sujeita a vistoria.

VPMC: 2 ditos idem, idem.

CL: 2 ditos idem idem.

Vapor francez *Les Andes*, entrado em 1907.

Trapiche da Ordem—CC: 24 fardos sem

numero, sujeitos a vistoria.

Idem: idem.

Vapor francez *Amiral Anselin* entrado em

1907.

Trapiche da Ordem—F: 1 quartola sem

numero, sujeito a vistoria.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em 1907.

Docas Nacionaes—AEC: 20 caixas sem

numero, quebradas e repregadas.

Vapor allemão *Siegmund*, entrado em

1907.

Docas Nacionaes—BAC: 5 caixas sem nu-

mero, vasando.

Vapor allemão *Tubgem*, entrado em 1907.

Docas Nacionaes—DUC: 4 caixas sem nu-

mero, com falta.

CS-LW: 9 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

CS: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Vapor inglez *Orita*, entrado em 1907.

Docas Nacionaes—LG: 2 caixas sem nu-

mero, com falta.

ASC: 2 ditos idem idem.

NHC: 2 ditos idem idem.

CIC: 1 dita idem idem.

DF: 3 ditos idem idem.

Docas Nacionaes—LC: 1 sacco sem nu-

mero, com falta.

Vapor inglez *Gracion Prince* entrado em

1907.

Docas Nacionaes—DGP: 17 tinhas sem nu-

mero, com falta.

PIC: 8 barris idem, idem.

SASC: 5 barris idem, idem.

A: 2 ditos idem, idem.

Vapor italiano *Altrita*, entrado em 1907.

Docas Nacionaes—FGF: 37 barris sem nu-

mero, vazando.

PF: 20 1/2 quartolas idem, idem.

NZC: 23 ditos idem, com falta.

Idem: 72 ditos idem, vazando.

Idem: 5 1/2 ditos idem, com falta.

Idem: 95 ditos idem, vazando

GAF: 3 ditos sem numero, idem.

Idem: 52 ditos, sem numero, vasando.

PM: 3 ditos sem numero, avariadas.

AB: 3 ditos sem numero, idem.

Idem: 22 ditos sem numero, vasando.

Idem: 25 1/2 ditos sem numero, vasando.

BRC: 1 garrafão sem numero, com falta.

Vapor hespanhol *Brasileno*, entrado em

1907.

Trapiche da Saude—JFC: 1 quinto sem

numero, vasando.

Francisco Mourão: 1 dito sem numero,

idem.

José Luiz Corrêa: 2 ditos sem numero,

idem.

Fernando Antunes: 1 dito sem numero,

idem.

Marinho Pinto: 1 dito sem numero, idem.

Vapor allemão *Coblenz*, entrado em 1907.

Docas Nacionaes—Andresen: 6 caixas sem

numero, com falta.

Docas Nacionaes—Andresen: 1 caixa sem

numero, com falta.

CS: 1 dita sem numero, idem.

CVS: 4 fardos sem numero, com garrafas

quebradas.

Vapor hungaro *B. Klanseny*, entrado em

1907.

Docas Nacionaes—ABC: 10 pedras sem

numero, quebradas.

Vapor allemão *Erlangen*, entrado em 1907.

Docas Nacionaes—AI: 1 sacco sem numero,

com falta.

Idem: 4 ditos sem numero, idem.

Vapor inglez *Oropesa*, entrado em 1907.



Docas Nacionais—FYC: 1 sacco sem numero, com falta.  
 CIC: 1 dito sem numero, idem.  
 Vapor allemão *Corricales*, entrado em 1907.  
 Docas Nacionais—DP: 3 barris sem numero, com faltas.  
 HSC: 1 dito sem numero, idem idem.  
 Vapor allemão *Etroria* entrado em 1907.  
 Trapiche da ordem — Camillo Mourão 7 quintos, sem numero sujeito a vistoria.  
 CTC: 2 decimos idem, idem.  
 NS: 1 quinto, idem, idem.  
 CTC: 2 ditos idem, idem.  
 AFS: 2 ditos idem, idem.  
 OZC: 6 ditos idem, idem.  
 SCB: 1 dito idem, idem.  
 OZC: 1 decimo idem idem.  
 DFS: 2 quintos idem, idem.  
 ALC: 4 ditos idem, idem.  
 AMC: 3 ditos idem, idem.  
 Idem: 1 dito idem, idem.  
 TOP: 2 ditos idem, idem.  
 Trapiche da Ordem—ALC: 1 quinto sem numero, sujeito a vistoria.  
 Vapor allemão *Etroria*, entrado em 1907.  
 Trapiche da Ordem—JJD—Rio de Janeiro: 1 quinto sem numero, sujeito a vistoria.  
 Vapor nacional *Acre*, entrado em 1907.  
 Docas Nacionais—MPC: 6 barris sem numero, com falta.  
 Vapor inglez *Anchusaram*, entrado em 1907.  
 Docas nacionais—TBC: 1 barril sem numero, com falta.  
 Vapor italiano *Concezione*, entrado em 1907.  
 Docas Nacionais—CSC: 13 pedras sem numero, quebradas.  
 ABC: 8 ditos idem, idem.  
 CSR: 10 ditos idem, idem.  
 DFM: 7 ditos idem, idem.  
 BAP: 7 ditos idem, idem.  
 Vapor allemão *Aachen*, entrado em 1907.  
 Trapiche da Ordem—MC: 1 caixa, sem numero, sujeita á vistoria.  
 Vapor francez *Amiral Haaveler*, entrado em 1907.  
 Trapiche da Ordem—DAC: 2 quintos, sujeitos á vistoria.  
 TAP: 12 ditos, idem, idem idem.  
 CAP: 6 ditos, idem, idem idem.  
 TBC: 1 dito, idem, idem idem.  
 ASC: 1 dito, idem, idem idem.  
 Araujo Santos: 1 dito, idem, idem idem.  
 ASC: 5 ditos, idem, idem idem.  
 Vapor ingl z *Tintoretto*, entrado em 1907.  
 Trapiche da Ordem—SA: 5 quintos, sem numero, sujeitos á vistoria.  
 TDF: 1 caixa, idem, idem idem.  
 SFC: 1 dita, idem, idem idem.  
 Vapor allemão *Cap. Roca*, entrado em 1907.  
 Docas Nacionais — SAB: 1 barril com falta.  
 Manoel P. Silva: 2 ditos sem numero, idem.  
 Teixeira Borges: 3 ditos sem numero, idem.  
 MF: 1 dito sem numero, idem.  
 AC: 1 dito sem numero, idem.  
 TMC: 1 caixa sem numero, idem.  
 CAAC: 2 ditas sem numero, idem.  
 CP: 3 ditas sem numero, idem.  
 AB: 2 ditas sem numero, idem.  
 ASC: 1 dita sem numero, idem.  
 JDI: 2 ditas sem numero, idem.  
 DGR: 2 ditas sem numero, idem.  
 MC: 7 fardos sem numero, idem.  
 Idem: 6 ditos sem numero, avariados.  
 Vapor francez *Amiral Hamelin*, entrado em 1907.  
 Trapiche da Ordem — FA: 4 engradados, sem numero, sujeitos a vistoria.  
 Alandega, 3 de dezembro de 1907. — Pelo inspector, o ajudante. *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

**Capitania do Porto**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto e sub-inspector de Portos e costas, faço publico aos interessados nos despechos dos navios que deverão apresentar o passe da Policia Maritima além do da Allandega ou do Correio até então exigidos.

Secretaria da Capitania do Porto, 4 de dezembro de 1907.—*José A. Airoza*, secretario.

**Conselho de Compras da Marinha**

GRUPO 4º — DIETAS

De ordem do Sr. contra-almirante presidente, convido os negociantes inscriptos a apresentarem no dia 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, no edificio da 2ª secção do Deposito Naval no Rio de Janeiro, as suas propostas para os artigos não licitados na primeira concorrência deste grupo.

As propostas serão duas e com as seguintes indicações escriptas: Hospital de Marinha — Enfermaria de Beriberico: em Copacabana.

Os proponentes estão na obrigação de remetter as suas amostras.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1907. — O secretario, *Antonio Jansen Tavares*.

**Conselho de Compras da Marinha**

GRUPO N. 8 — FAZENDA

De ordem do Sr. contra-almirante, presidente, faço publico que se acha aberta até o dia 7 do corrente, no edificio da 2ª secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, a inscripção para o fornecimento dos artigos pertencentes a este grupo.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 2º, 21 e 23, do regulamento approved por decreto n. 1.065, de 3 de outubro 1907.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1907. — O secretario, *Antonio Jansen Tavares*.

**Ministerio da Industria Viagem e Obras Publicas**

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

- N. 5.162, de Ettore Bellini e Alessandro Tosi;
- N. 5.163, J. Santos & Comp.;
- N. 5.164, Andrew Judson Ross e Marshall Jackson Morton;
- N. 5.165, Percy Huburd;
- N. 5.166, Leonard Bartlett;
- N. 4.743 A, da *Societé Chimique des Usines du Rhone*;
- N. 5.167, de Rodolpho Machaco;
- Ns. 5.168 e 5.169, da Companhia Luz Stearica;
- N. 5.170, de Henry Livingstone Sulman;
- Ns. 5.171 e 5.172, de Whitehead & Comp. Societa in Azioni.

Convido os Srs. acima nomeados, bem como os representantes da companhia e das sociedade supracitadas, a comparecerem nesta directoria geral amanhã 5, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viagem e Obras Publicas, 4 de dezembro de 1907.—*J. F. Soares Filho*, director geral.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRUCKS, EIXOS, AROS, ETC.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta estrada, serão recobidas propostas para o fornecimento de trucks, eixos, aros, etc., necessarios ao serviço da 4ª divisão durante o anno de 1908, de accordo com a relação n. 2 e desenhos que se acham na dita intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço em franco, por unidade de material, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de novembro de 1907. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

ADIAMENTO DE CONCURRENCIA

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para fornecimento de 70.000 toneladas de carvão Ca-diff, annunciada para o dia 4 do corrente mez, fica transferida para o dia 7 deste mez (sabbado) ás 12 horas da tarde.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1907. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 1.500 TOALHAS CIRCULARES DE LINHO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 24 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 1.500 toalhas circulares de linho, de 2ª, 25x0ª,55, tendo no centro, a fios vermelhos, uma locomotiva e logo abaixo E. F. C. B. conforme a amostra existente na dita intendencia.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço em libras.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de outubro de 1907.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/16	15 3/64
» Pariz.....	\$628	\$641
» Hamburgo.....	\$775	\$789
» Italia.....	—	\$642
» Portugal.....	—	\$326
» Nova York.....	—	3\$321
Libra esterlina, em moeda.....		16\$066
Coño nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	190\$000
Ditas idem, idem de 1904, port..	275\$000
Ditas idem, idem de 1906, port..	175\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	847\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	63\$000
Banco do Brazil, integ.....	119\$000
Comp. Docas do Porto da Bahia, c/50 % .....	8\$500
Dita Seguros Confiança, c/25 %..	32\$000
Dita Tecidos Santo Aleixo.....	165\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	260\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	285\$000
Debs. da Comp. Tecidos Brazil Industrial.....	201\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1907. — José Claudio da Silva, syndico.	

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 1907**

- Algodão em rama, 1ª sorte do Ceará a 11\$200 por 10 kilos.
- Assucar branco crystal, de Pernambuco, 475 a 490 réis por kilo.
- Dito idem, idem, amarello, idem, em lote, 470 réis por kilo.
- Dito idem, mascavo baixo, 275 réis por kilo.
- Café, 5\$ por arroba.
- Sebo do Rio Grande do Sul, 620 réis por kilo.
- Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1907. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

**SOCIEDADES CIVIS**

**Caixa Funeraria «Empregados da Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil»**

**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1907**

Aos vinte e cinco dias do mez de outubro de mil novecentos e sete, presentes ás quatro horas e cinco minutos da tarde, sessenta e cinco socios, o presidente declara aberta a sessão convocada para tratar da modificação do systema adoptado na carteira de emprestimo, da alteração para 4:000\$ da quantia indicada no art. 20 e da ampliação dos artigos:

Art. 86. O tempo de duração é indeterminado.

Art. 87. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que con-

trahirem seus representantes em nome da caixa..

Lida, é approvada a acta da sessão anterior.

Em seguida é apresentada pelo Sr. Octavio J. Cardoso a proposta da modificação a fazer na carteira de emprestimo, que lida continha vinte e cinco assignaturas, das quaes são contestadas as de Romualdo Maximino Ferreira, Jorge do Carmo Dowsley, Pedro da Silva Barbosa, Americo Cardoso Rodrigues Alvarenga e Antonio Alves de Azevedo, por não estarem no gozo dos direitos sociaes.

Estas, separadamente, em discussão e votação, são unanimemente approvadas a alteração e a ampliação dos artigos citados.

O presidente diz que está em discussão a proposta e o Sr. Eugenio Pires pede a palavra e propõe que os artigos della constantes sejam discutidos e votados separadamente, o que é permitido.

Passa-se a tratar da modificação do primeiro artigo, sendo ella rejeitada por 45 votos contra 18, o que tambem acontece com a do segundo, mas por 43 contra 20.

Tomam parte no caloroso debate os Srs. Leopoldo Pacheco, Justiniano Salles, E. Pires, Romualdo, Octaviano Cardoso e Raul W. C. e Castro.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás 5 1/2 horas.

Octavio Pereira Legey, presidente. — Octavio Monteiro Bittencourt, 1º secretario. — Cícero Oscar de Faria Ramos, 2º secretario.

Esta acta foi approvada na assembléa geral extraordinaria de 25 de novembro de 1907.

Octavio Pereira Legey, presidente. — Octavio Monteiro Bittencourt, 1º secretario. — Cícero Oscar de Faria Ramos, 2º secretario.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 5.157 — *Memoria descriptiva de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamento em machinas peneiradoras Centrifugas.» — Invenção de Lucien Alexis Chacanne e Barthélemy Ollagnier, domiciliados em Saint-Chamond, França*

A invenção se refere a aperfeiçoamentos em peneiras chamadas centrifugas e tem por objecto melhorar seu funcionamento, simplificando ao mesmo tempo sua construção.

Como se sabe, consiste estas peneiras essencialmente em um tambor exterior perfurado em cuja periphéria acha-se entesada uma tela metallica ou de seda, e um tambor interior dotado de pás ou escovas.

Para o funcionamento conveniente do aparelho, é necessario que as telas metallicas ou de sedas se entesem de modo uniforme e não apresentem depressões nem partes em que as malhas se alarguem pelo effeito de uma tensão exagerada. Além disso, a farinha deve ser distribuida uniformemente; sem compressão local na superficie da peneira, e finalmente, não ser susceptivel de redomoilhar no aparelho, o que prejudica a qualidade da farinha, além de acarretar um perda de energia.

Para este fim, o tambor exterior é constituido por uma só folha de ferro enrolada e soldada, em que se praticam aberturas rectangulares tendo sómente entre si barras de pouca largura para se obter a superficie util peneirante maxima.

Este tambor, p. rfeitamente redondo e sem saliencia alguma, apresenta uma superficie exterior absolutamente lisa e unida, sobre que enrolam-se facilmente as telas metal-

licas ou sedas, sem emprego de ilhozes, colla ou preços, por simples tração exercida sobre tiras ou aros, sobre que se enrolam os seus quatro lados.

No interior deste tambor, cuja espessura pôde ser minima, só existe uma fraca saliencia perfeitamente uniforme, em relação á seda, permitindo esta disposição substituir por pás solidas, as escovas communmente usadas, que abandonam frequentemente seus pollos na materia peneirada. Com effeito, polem aquellas pás, que são preferivelmente inclinadas segundo uma helice do passo muito grande, mover-se á distancia relativamente fraca da seda e assegurar uma boa distribuição da farinha, conservando-se entretanto sufficientemente afastadas da superficie interior do tambor para não haver o risco de se agglomerar e romper, entre o tambor e as pás, a materia introduzida.

O passo daquellas superficies helicoidaes é sufficientemente grande para evitar o esmagamento da materia em consequencia de uma agitação muito energica, e como o cylindro interior que as supporta se acha fechado de todos os lados, essa materia não pode redomoilhar no aparelho.

O tambor e o cylindro interior revolvem no mesmo sentido, mas com velocidades differentes, sendo a do cylindro exterior maior que a do tambor.

No desenho annexo, que damos a titulo de exemplo, a fig. 1, é uma perspectiva do conjunto de uma peneira centrifuga parcialmente rasgada e as figs. 2 e 3, são vistas de detalhe.

O tambor exterior *a*, formado de uma chapa de ferro enrolada e soldada, em que são praticadas aberturas rectangulares *b*, é supportado por dots aros de púlia *c*, e en cujos cubos *d*, *d'* passa livremente o eixo *e* do cylindro interior *f*.

Este cylindro *f*, preferivelmente de madeira, é fechado de todos os lados e supporta pás de madeira *g*, de bordas arredondadas (em numero de tres, por exemplo) dispostas segundo helicas de grande passo e que se movem a fraca distancia do interior do tambor *a*.

Sobre este tambor fixam-se as telas metallicas ou sedas *h*, cuja tensão longitudinal é obtida por meio de duas tiras elasticas de aço enroladas sobre o tambor e sobre que se dobra a tela. As extremidades destas tiras se dobram em esquadria (fig. 2) e são dotadas de orificios pelos quaes passam os parafusos do pressão *j*.

Achando-se fixada uma das tiras ou aros *i*, e comprehendendo-se facilmente que basta exercer uma tração sobre o outro aro, para dar á capa *h* a tensão longitudinal conveniente.

Pela applicação do mesmo principio, obtém-se a tensão no sentido da circumferencia por meio de duas barras elásticas de aço *k*, sobre que se dobra a capa, sendo as barras *k* mantidas por parafusos collocados preferivelmente em frente das barras *l*, do tambor *a*.

Por meio deste processo muito simples e rapido, consegue-se uma tensão da superficie peneirante muito mais regular, do que é possível com os processos usuaes.

A materia para peneirar introduz-se por uma das extremidades do tambor *a*, entre este e o cylindro *f*, e é arrastada pelas pás *g*, que a distribuem na superficie peneirante *h*.

Todas as partes peneiradas são recolhidas inferiormente e os residuos evacuaem-se pela outra extremidade do tambor *a*.

Como a materia para peneirar nunca se acha submetida no tambor a uma agitação energica, ella não se pôde romper ou deteriorar, sendo sempre e de modo constante apoiada por seu proprio peso nos telas ou sedas, sem compressão alguma. Distribue-se,

portanto, regularmente sobre a parte pe-neirante sem carregal-a, e como toda esta parte utiliza-se effectivamente, segue-se que se obtém o rendimento maximo para uma superficie util determinada.

Em resumo, rei indicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1<sup>a</sup>, uma peneira centrifuga caracterizada pelo facto de ser o tambor rotativo exterior que recebe o tela metallica ou seda, constituído por uma unica chapa de ferro enrolada e soldada em que se praticam aberturas preferivelmente rectangulares, com o fim de se obter um tambor perfeitamente cylindrico e de superficie lisa e unida sem stitencia alguma, sobre que a tela metallica ou seda se pôde enrolar com tensio uniforme;

2<sup>a</sup>, uma peneira centrifuga segundo a reivindicção 1<sup>a</sup>, caracterizada pela disposiçao, no interior do tambor rotativo, de um cylindro rotativo, fechado de todos os lados e supportando, em sua superficie, pás helicoidaes, de passo muito grande;

3<sup>a</sup>, em uma peneira centrifuga segundo a reivindicção 1<sup>a</sup>, o facto de se entesarem as telas metallicas ou sedas sobre o tambor por meio de duas fitas de aço enroladas, sobre o mesmo tambor e de dois ferros chatos segundo uma geratriz; dobrando-se a capa sobre essas fitas e estes ferros chatos que se fixam por parafusos, com o fim de assegurar sem ilhozes, colla ou pregos, uma tensio uniforme da capa peneirante;

4<sup>a</sup>, uma peneira centrifuga, substancialmente como descripto e representado no desenho a titulo de exemplo.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1907. — Por procuração, Jules Gerould, Lectere & C<sup>a</sup>.

N. 5 158 — *Memoria descriptiva de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Aperfeiçoamentos em lampadas electricas de arco »*. Invenção de Ralph Scott, domiciliado em Newark, Estado de New Jersey, Estados Unidos da America do Norte

A invenção se refere mais particularmente a lampadas chamadas de « Bremer » ou de arco de chamma, empregando carvões metalizados, em que o arco é muito luminoso (ao contrario do que se produz entre electrodos de carvão simples) e comparativamente comprido (quatro ou cinco vezes mais que no caso de carvões simples), sendo, além disso, sua estabilidade muito maior. O mecanismo de luz de arco de chamma deve, portanto, ser susceptivel de produzir um arco normal do comprimento de cerca de 15 m/m.

Os dispositivos de Bremer, Carbone, Baker e outros separam de cerca de 6 m/m, em suas pontas, carvões que convergem um para outro e empregam um campo magnetico para excitar o arco e dar-lhe depois o comprimento desejado. O arco assim produzido é o mais conveniente para illuminaçao commum e os electrodos queimam sempre igualmente. Acontece, porém, que, em consequencia do comprimento do arco, de sua sensibilidade ás correntes de ar, etc., encontra-se muita difficuldade em conservar o arco fixo e uniforme em sua posição normal.

A disposiçao representada comprehende diversos meios de superar esta difficuldade, de modo a regular perfeitamente o arco e mantel-o em posição fixa, com um valor luminoso sempre substancialmente constante.

Nos desenhos annexos:

A fig. 1 é uma vista de lado, representando os principios geraes de construcção e funcionamento de uma lampada disposta segundo a invenção, sendo omittidos, para maior clareza, um certo numero de detalhes de construcção.

A fig. 2 é um detalhe dos extremos inferiores dos electrodos, representando o mecanismo (omitido na fig. 1) para produzir, manter e regular o arco.

A fig. 3 mostra o arco em posição normal.

A fig. 4 é uma secção pe a linha de pontos da fig. 2, na direcção das flechas.

1 e 2 são os electrodos, adaptados a correm para baixo a angulo convergente.

Pôde-se usar para este im qualquer mecanismo.

A haste A serve para guiar o suporte C, em que se acha fixado um alvado D, isolado delle.

Um alvado supplementar E tem uma virola ou bucha isolante F abraçada pelos braços G que se projectam rigidamente de C.

Devido a esta construcção, os electrodos caem livremente sob a acção da gravidade, quando não se contraria esta expressamente, e sua alimentaçao ou movimento igual para baixo é sempre assegurado.

Os electrodos atravessam uma placa ou pires 3, de materia diamagnetica, como bismutho, antimoniao ou tallio que se descreve detalhadamente adiante.

6 é uma parada ou botão fixado debaixo de 3 no trajecto de um electrodo 1, para limitar seu movimento descendente, assim como o do electrodo 2, que lhe é ligado pelos braços G. O botão representado é de forma circular e pivotado centralmente num suporte 5 (que se projecta inferiormente do pires 3). Este botão é susceptivel de revolver em redor de seu eixo e opera como parada, seja qual for a posição angular que occupar. Evita-se assim a possibilidade de esforço excessivo ou oxydação em qualquer ponto.

A parada 6 é feita de uma composiçao que dá resultados muito vantajosos. Os muitos materiaes experimentados para este fim não deram resultados satisfactorios. A porcellana e os barros refractarios analogos (isoladores de calor) se aquecem demasiadamente em um ponto local e se desintegram. O ferro não se pôde usar, pela razão que attrahe o arco. O cobre, o latão, etc., desenvolvem um arco em sua superficie e se queimam. Outros metaes como o estanho, o zinco e o aluminio, por serem extremamente fusiveis, derretom-se quando empregado como botão numa lampada de arco de chamma. Os metaes são, contudo, as substancias de muito preferiveis, pela razão que sendo bons conductores do calor, não se aquecem excessivamente em um ponto local. O aluminio e o zinco se cobrem de oxydos que impedem a formação de um arco em sua superficie. A invenção ou descoberta consiste em um botão de liga de zinco e aluminio, que tem todas as qualidades mencionadas destes metaes, com um ponto de fusão mais alto que qualquer delles, considerado separadamente. Esta composiçao constitue, portanto, uma parada satisfactoria e mesmo ideal para os electrodos.

O electrodo 2 atravessa uma parte pivotada 8, ou placa de angulo de folha estampada, cuja extensão inferior 9 é fendida em 10, para receber o electrodo. 11 são extensões que se projectam desta placa e são fixadas num eixo 12 tendo um braço 13. O eixo 12 assenta em mancaes 14, que se projectam verticalmente da base 3, da qual são isolados pelas buchas 15. Na ponta do braço 13 parafusa-se um peso 16, ajustavel no braço, 17 é um iman, estampada de uma folha de metal, tendo um enrolamento 18 e que se fixa na base 3 pelas partes 14. Seus polos se acham em frente da parte 8, que constitue a armatura.

Quando a lampada não se acha em uso, o peso 16 e a armatura 8 comprimem o ele-

ctrodo 2 em contacto com o electrodo 1 (fig. 2). Quando, porém, se estabelece a corrente, o iman 17 fica excitado, a armatura 6 attrahida e separam-se os electrodos (fig. 3)

Um ponto adicional de construcção consiste em praticar orificios 19, 19' (fig. 4) de forma predeterminada, assim como de certas dimensões, em pontos convenientes da placa 3, situados de um lado do arco (o que corresponde ao electrodo 1, que não tem movimento), symmetricamente ao plano central da corrente. Deve-se notar que o electrodo 1 se move por uma parte relativamente consideravel da fenda 1, que o electrodo 2 atravessa. Os orificios 19, 19' produzem uma tiragem de ar que corresponde exactamente á que se estabelece pela parte maior da fenda 1. As tiragens achando-se assim compensadas, contrabalança-se o effeito exercido sobre o arco, cuja posição entre os electrodos permanece symmetrica; além do que, o que é mais importante, evita-se a oxydação de um dos electrodos, em consequencia de correntes de ar desiguales.

Passo agora a considerar os principios theoreticos de acção magnetica, segundo os quaes o arco é mantido e regulado. O arco tem um campo que tende a desviar-o para baixo. Com effeito, os electrodos e o arco são conductores de corrente, e o campo produzido tende a afastar os conductores um do outro e, por consequinto, a repellar o arco para baixo. Esta acção, porém, é fraca, em razão da forma dos conductores relativamente um ao outro. Pelo effeito do pires diamagnetico 3, o campo é impellido para baixo e se afasta do pires, sendo o arco repellido para baixo de modo correspondente. Esta acção é sufficientemente forte, especialmente em connexão com o campo produzido pelo iman 15, para desviar o arco para baixo, em posição conveniente para a operação normal. É claro que, quando o comprimento do arco augmenta, a corrente diminue e o campo decresce do modo correspondente, de maneira a encurtar o arco. Produz-se o effeito inverso quando se precisa augmentar o comprimento do arco, de sorte que este fica constantemente regulado.

O pires diamagnetico 3 tende igualmente a formar o arco nas condições desejadas, por sua connexão com as partes paramagneticas representadas na fig. 1. O arco rebenta directamente para baixo entre as pontas dos electrodos, curvando-se, porém, depois exteriormente. Este effeito é auxiliado pelas barras de ferro curvadas 21, supportadas no plano de um arco em pontos convenientes para cooperarem com seus campos magneticos, de modo a desviar-o exteriormente, como representa a fig. 1.

O botão 6 (que é muito frio comparativamente ao arco) tende a repellar este para a direita das figs. 2 e 3. O iman excitador 17, situado do lado opposto do arco, relativamente ao botão, tem um campo muito fraco, e este tende a repellar o arco, na direcção opposta á repulsão produzida pelo botão 6. Estas duas influencias se compensam uma a outra, de modo a manterem o arco em posição central symmetrica.

A descripção desta lampada pôde se resumir como segue: Os electrodos são alimentados de modo conveniente, pelo facto de se acharem ligados e assentar um delles em uma parada ou botão; o arco é excitado por um iman que opera um dos electrodos, o qual atravessa uma fenda praticada em uma placa ou pires economizador; os artificios do ar 19 e 19' impedem a acção desigual das correntes de ar sobre os electrodos; a repulsão da parada ou botão mencionado sobre o arco é compensada pelo facto do iman excitador; o arco é formado e man-

tiço em forma pre-determinada por seu proprio campo, duplamente auxiliado pela acção do pires de materia diamagnetica e das barras de ferro ou paramagneticas, adjacentes ao arco e em posição para o desviar exteriormente e dilata-lo em posição conveniente. Devido a estes diferentes pontos e principios, pôde-se produzir convenientemente um arco de chamma e mantel-o entre um só par de electrodos, convergindo para baixo.

Em resumo, reivindico como pontos constitutivos da invenção :

1º, Em uma lampada de arco, electrodos, taes como carvões, convergindo para baixo, e um anteparo ou pires diamagneticos pelo qual se projectam estes carvões; por cujo meio o arco é desviado do anteparo por seu proprio campo magnetico; com ou sem um dispositivo que faz contacto com um dos electrodos para separar estes a fim de gerar o arco;

2º, em uma lampada de arco, electrodos (como carvões metallizados) para produzir o arco, e um dispositivo diamagnetico para desviar este arco e preferivelmente dar-lhe maior comprimento;

3º, em um arco de lampada, um pires tendo um suporte 5 que se estende para baixo, e um botão 6 pivotado no suporte e adaptado para supportar um dos electrodos;

4º, em uma lampada de arco, electrodos convergindo para baixo; uma peça de folha estampada tendo uma extensão fendida que se prende em um dos electrodos; um eixo preferivelmente supportado em mancaes sobre um anteparo ou pires diamagnetico, em que se fixa aquella peça (por meio de azas ou de outro modo) e tendo um braço dotado de um peso, e em um disposto de modo a atrahir a mesma peça e separar os electrodos de modo a produzir o arco;

5º, em uma lampada de arco, um pires tendo perfurações ou uma longa fenda que atravessam os electrodos, e perfurações addicionaes constituindo orificios de compensação, para produzir correntes de ar que neutralizem o effeito oxidante do ar sobre electrodos aquecidos;

6º, em uma lampada de arco, uma parada circular pivotada centralmente, para limitar o movimento de um dos electrodos de um par;

7º, em uma lampada de arco, meios para produzir um campo para repellar o arco em sentido opposto á repulsão exercida sobre elle por uma parada de limitação;

8º, em uma lampada de arco, barras de ferro supportadas debaixo de um arco formado entre estas, e situadas no plano do eixo central do arco;

9º, uma materia para uma parada ou botão em uma lampada de arco de chamma, comprehendendo uma liga de zinco e aluminio, ou dous metaes de que cada um tem um oxido isolante, tendo sua liga um ponto de fusão mais elevado que os metaes que a compõem, em seu estado separado.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1907.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

7. 5.159—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em apparatus reguladores de imersão para torpedos», em nome de Whitehead & Comp., domiciliados em Fiume, Hungria, cessionarios de Albert Edouard Jones, domiciliado na mesma cidade

Este invento tem por objecto aperfeiçoamentos nos apparatus reguladores de imersão, particularmente para torpedos automoveis, nos quaes se faz uso do jogo combinado de um embolo hydrostatico e de

um pendulo. O invento tem principalmente em vista diminuir certas resistencias nas articulações e arranjar uma disposição cujo funcionamento seja assegurado em todas as condições de trabalho.

O desenho annexo mostra, em corte vertical axial, uma forma de execução da disposição.

O corpo do apparatus é constituido por uma columna *a* fixada por intermedio da sua base *b* e de uma soleira *c* ao corpo *d* do torpedo. A columna *a* tem na sua parte superior duas orelhas *f*, cujo centro *e* é o ponto de apoio de um pendulo constituido por um corpo escavado *g*, que tem na sua parte inferior uma massa *h*. Este pendulo está provido, na sua parte superior, de um pequeno braço *i* em forma de forquilha, que abraça uma manga *j* que serve de suporte a uma haste *k* *m*, terminada na sua parte superior por um quadrado *p* que pôde receber uma chave.

A haste *m* traz um fio de roca, no qual se desloca uma porca *c* á qual está fixada a parte superior de uma mola *r* cuja parte inferior está rigidamente ligada á base da columna *a*. A extremidade inferior, talhada em ponta da haste *m* assenta em uma cavidade *s* do embolo hydrostatico *t* forrado, como de costume, com um diaphragma ou membrana flexivel *u*, fixada á base *b* da columna. Os movimentos angulares do pendulo podem ser regulados por meio de duas paradas roscadas *v* *x* collocadas de preferencia tão perto quanto possivel do centro de gravidade do conjunto, constituido pelo pendulo e pelas outras peças do apparatus que actuam sobre este por accelleração ou atrazo.

A massa *h* do pendulo está ligada, por meio das transmissões usuas, uma parte das quaes está representada em *z*, aos apparatus a commandar.

O funcionamento é o seguinte: Comoça-se por regular a compressão da mola *r*, de modo a equilibra-la com a pressão hydrostatica que actua sobre o diaphragma *u* á profundidade de imersão a que se pretende o torpedo vá.

Esta regulação effectua-se deslocando a porca *g* sobre a haste *m* pela rotação desta haste por meio de uma chave introduzida no quadrado *p*.

Quando o torpedo se desloca nesta profundidade de imersão, o sistema está em equilibrio e o pendulo actua do modo conhecido, para cada inclinação do torpedo, ponta para cima ou ponta para baixo, de modo a corrigir esta inclinação e a manter sempre o torpedo em uma trajectoria parallella á superficie da agua.

Si o torpedo se affunda, a pressão hydrostatica, tornando-se preponderante, actua sobre o diaphragma *u*, levanta a haste *m*, movimento que é transmittido por intermedio da manga *j* e da alavanca *i* ao pendulo *h*, cuja acção se faz sentir do modo usual.

Si, pelo contrario, o torpedo sobe acima do seu ponto de imersão, é a mola *r* que se torna preponderante, o que tem por fim abaixar o diaphragma *u* e ao mesmo tempo a haste *m* e solicitar o pendulo em sentido inverso.

Uma das vantagens resultantes do facto das paradas *v* e *x* estarem collocadas perto do centro de gravidade das peças moveis é a seguinte: Si o pendulo ficar para traz, por exemplo, em consequencia de uma accelleração do torpedo, que se pólerá supprir mover-se no sentido da setta *F*, assentará na parada *v*. Si esta parada não estivesse perto do centro de gravidade das peças moveis, comprehendese que uma das massas, situadas de um e de outro lado desta parada, seria preponderante e exerceria uma certa pressão ou acção de travamento sobre o ponto de apoio e a qual constituiria uma resistencia que

se opporia á acção rectificadora do embolo hydrostatico. Como as massas situadas de um e de outro lado da parada *v* se equilibrem, visão que esta parada está perto do centro de gravidade, esta acção de travamento desaparece e não contraria o funcionamento do embolo hydrostatico.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e n. 984, de 9 de janeiro de 1903) visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official da Inglaterra sob n. 29.405, em 24 de dezembro de 1906.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1º Um apparatus regulador de imersão, mais particularmente applicavel aos torpedos automoveis, nos quaes se obtém a regulação por meio de um jogo combinado de um embolo hydrostatico, de uma mola e de um pendulo, apparatus que é caracterizado pelo facto deste pendulo, de forma escavada, estar montada em um eixo disposto na parte superior de uma columna que constitue o corpo do apparatus e de estar provida de duas paradas regulaveis *v* *x*, que limitam a amplitude das suas oscillações e dispostas tão perto quanto possivel do plano horizontal, que passa pelo centro de gravidade das partes moveis, com o fim principalmente de diminuir os effeitos de travamento sobre o eixo do pendulo, susceptiveis de contrariarem a acção rectificadora do embolo hydrostatico;

2º uma forma de execução de uma disposição segundo a reivindicación 1ª, caracteriza-la pelo facto da mola antagonista *r* assentar pela sua extremidade inferior, fixa na base da columna *a*, que constitue o corpo do apparatus e por uma porca *g*, presa na sua parte superior, sobre a parte roscada da haste do embolo, com o fim de facilitar a regulação do apparatus para todas as profundidades de imersão desejadas.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1907.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

## ANNUNCIOS

### Cautela

O abaixo assignado faz publico que perdita a cautela n. 121 firmada pelos syndicos da Companhia Lloyd Brasileiro, em liquidação forçada, em 2 de maio de 1902, de 30 *debetures* da 1ª serie daquella companhia, com o segundo rateio pago; previnimos que si no prazo de 30 dias desta declaração, não apparecer a referida cautela, os syndicos passarão uma nova, em substituição d'aquella, que ficará sem valor algum.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1907.—  
P. F. Machado Nunes.

### Despedida

Partindo hoje para Europa pelo Avião venho apresentar desculpas ás pessoas de amizade pela falta do tempo para despedir-me pessoalmente, offerecendo-lhes mais uma vez o meu endereço de moradia em Paris, á rue Mozart, 114.—José de Lima Braga.

(.)

### Imprensa Nacional

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para os carros e automoveis de praça, custando \$200 o exemplar cartonado.

# IMPRENSA NACIONAL



Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras.

<b>Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....</b>	2\$500	<b>Consolidação das Leis da Justiça Federal..</b>	5\$000	<b>Decisões de 1832.....</b>	3\$00
<b>Idem idem de 1896.....</b>	4\$000	<b>Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....</b>	\$500	<b>Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculos).....</b>	3\$000
<b>Idem idem de 1897.....</b>	6\$000	<b>Constituição da Republica do Brazil.....</b>	1\$000	<b>Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo).....</b>	2\$000
<b>Idem idem de 1898.....</b>	8\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....</b>	2\$000	<b>Decisões do Governo Provisorio (Additamentos). .....</b>	1\$500
<b>Idem idem de 1899.....</b>	9\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....</b>	2\$000	<b>Decisões de 1891.....</b>	4\$500
<b>Idem idem de 1900.....</b>	9\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....</b>	2\$000	<b>Decisões de 1892.....</b>	4\$000
<b>Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....</b>	20\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....</b>	2\$000	<b>Decisões de 1893.....</b>	2\$500
<b>As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume.....</b>	6\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....</b>	2\$000	<b>Decisões de 1894.....</b>	4\$000
<b>Idem, 2º volume.....</b>	6\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....</b>	2\$000	<b>Decisões de 1895.....</b>	3\$000
<b>Idem, 3º volume.....</b>	6\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....</b>	1\$500	<b>Decisões de 1896.....</b>	3\$000
<b>Boletim de concessões e privilegios.....</b>	6\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....</b>	1\$500	<b>Decisões de 1897.....</b>	2\$000
<b>Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..</b>	1\$500	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....</b>	5\$000	<b>Decisões de 1898.....</b>	2\$000
<b>Constituição e Leis Organicas da Republica.....</b>	5\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....</b>	4\$000	<b>Decisões de 1899.....</b>	3\$500
<b>Carta Geographica do Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...</b>	12\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....</b>	1\$000	<b>Decisões de 1900.....</b>	3\$000
<b>Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockat de Sá.....</b>	10\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....</b>	1\$500	<b>Decisões de 1901.....</b>	3\$000
<b>Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1519 a 1560), de Valle Cabral.....</b>	2\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 1º.....</b>	2\$000	<b>Decisões de 1902.....</b>	3\$000
<b>Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....</b>	3\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....</b>	3\$000	<b>Decisões de 1903.....</b>	4\$000
<b>Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....</b>	8\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....</b>	2\$000	<b>Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1839.....</b>	3\$000
<b>Condições de admisión no Gymnasio Nacional.....</b>	2\$00	<b>Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.</b>	1\$000	<b>Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....</b>	2\$000
<b>Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendás.....</b>	6\$000			<b>Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....</b>	1\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....</b>	2\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....</b>	2\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....</b>	4\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....</b>	2\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....</b>	2\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....</b>	3\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....</b>	2\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....</b>	3\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....</b>	4\$000

<b>Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....</b>	3\$000	<b>Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1816 a 1817.....</b>	2\$000
<b>Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....</b>	2\$000	<b>Instruções para o alistamento de eleitores na Republica—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901.....</b>	5\$000	<b>Leis de 1818 a 1819.....</b>	2\$000
<b>Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....</b>	2\$000	<b>Indice alphabetico da legislacão, 1871 a 1873.....</b>	5\$000	<b>Leis de 1820.....</b>	2\$000
<b>Decreto n. 3.678—Altera varias disposições da Consolidacão das Leis das Alfandegas.....</b>	\$100	<b>Informações e fragmentos historicos.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1821.....</b>	2\$000
<b>Decreto n. 1.178 — Crêa o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....</b>	1\$000	<b>Instruções para collectorias federaes.....</b>	5\$000	<b>Leis de 1822.....</b>	2\$000
<b>Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....</b>	1\$000	<b>Instruções para exames parcelados.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1823.....</b>	2\$000
<b>Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º</b>	15\$000	<b>Instruções para a Policia Federal.....</b>	5\$000	<b>Leis de 1824.....</b>	2\$000
<b>Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....</b>	6\$000	<b>Lei n. 221—Justiça Federal...</b>	5\$000	<b>Leis de 1825.....</b>	2\$000
<b>Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..</b>	\$500	<b>Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1895.....</b>	\$100	<b>Leis de 1826.....</b>	1\$500
<b>Escripturação Mercantil.....</b>	3\$000	<b>Lei n. 496—Direitos autoraes..</b>	\$300	<b>Leis de 1827.....</b>	2\$000
<b>Estatutos da Escola Polytechnica.....</b>	\$500	<b>Lei n. 628—Amplia a acção penal.....</b>	\$300	<b>Leis de 1828.....</b>	2\$000
<b>Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....</b>	1\$000	<b>Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....</b>	\$500	<b>Leis de 1829.....</b>	3\$000
<b>Formulario do Processo Criminal Militar.....</b>	\$600	<b>Lei do Orçamento—1830.....</b>	\$500	<b>Leis de 1830.....</b>	2\$200
<b>Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....</b>	5\$000	<b>Lei do Orçamento—1831.....</b>	\$500	<b>Leis de 1831—2 volumes.....</b>	3\$200
<b>Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, v. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....</b>	1\$000	<b>Lei do Orçamento—1832.....</b>	\$500	<b>Leis de 1832.....</b>	4\$000
<b>Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama</b>	3\$000	<b>Lei do Orçamento—1833.....</b>	\$500	<b>Leis de 1833.....</b>	4\$600
<b>Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....</b>	5\$000	<b>Lei do Orçamento—1834.....</b>	\$500	<b>Leis de 1834.....</b>	3\$200
<b>Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....</b>	2\$000	<b>Lei do Orçamento—1835, 2 volumes.....</b>	4\$000	<b>Leis de 1835, 2 volumes.....</b>	4\$000
<b>Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais.....</b>	15\$000	<b>Lei do Orçamento—1836.....</b>	3\$600	<b>Leis de 1836.....</b>	3\$600
		<b>Lei do Orçamento—1837.....</b>	3\$000	<b>Leis de 1837.....</b>	3\$000
		<b>Lei do Orçamento—1838.....</b>	\$500	<b>Leis de 1838.....</b>	2\$300
		<b>Lei do Orçamento—1839.....</b>	\$500	<b>Leis de 1839.....</b>	1\$400
		<b>Lei do Orçamento—1840.....</b>	\$500	<b>Leis de 1840.....</b>	2\$000
		<b>Lei do Orçamento—1841.....</b>	\$500	<b>Leis de 1841.....</b>	1\$900
		<b>Lei do Orçamento—1842.....</b>	\$500	<b>Leis de 1842.....</b>	3\$500
		<b>Lei do Orçamento—1843.....</b>	\$500	<b>Leis de 1843.....</b>	2\$500
		<b>Lei do Orçamento—1844.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1844.....</b>	2\$800
		<b>Lei do Orçamento—1845.....</b>	1\$200	<b>Leis de 1845.....</b>	2\$300
		<b>Lei do Orçamento—1846.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1846.....</b>	2\$600
		<b>Lei do Orçamento—1847.....</b>	1\$500	<b>Leis de 1847.....</b>	2\$600
		<b>Lei do Orçamento—1848.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1848.....</b>	1\$800
		<b>Lei do Orçamento—1849.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1849.....</b>	3\$400
		<b>Lei do Orçamento—1850.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1850, 2 volumes.....</b>	5\$200
		<b>Lei do Orçamento—1851.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1851, 2 volumes.....</b>	4\$600
		<b>Lei do Orçamento—1852.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1852.....</b>	5\$100
		<b>Lei do Orçamento—1853.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1853.....</b>	6\$600
		<b>Lei do Orçamento—1854.....</b>	1\$500	<b>Leis de 1854.....</b>	5\$300
		<b>Lei do Orçamento—1855.....</b>	1\$500	<b>Leis de 1855, 2 volumes.....</b>	5\$600
		<b>Lei do Orçamento—1856.....</b>	2\$000	<b>Leis de 1856, 2 volumes.....</b>	6\$600
		<b>Lei do Orçamento—1857.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1857, 2 volumes.....</b>	10\$000
		<b>Lei do Orçamento—1858.....</b>	1\$500	<b>Leis de 1858, 2 volumes.....</b>	5\$500
		<b>Lei do Orçamento—1859.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1859, 2 volumes.....</b>	5\$500
		<b>Lei do Orçamento—1860.....</b>	1\$500	<b>Leis de 1860, 3 volumes.....</b>	5\$600
		<b>Lei do Orçamento—1861.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1861, 2 volumes.....</b>	5\$500
		<b>Lei do Orçamento—1862.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1862, 2 volumes.....</b>	5\$600
		<b>Lei do Orçamento—1863.....</b>	\$500	<b>Leis de 1863, 2 volumes.....</b>	5\$500
		<b>Leis de 1808 a 1809.....</b>	2\$500	<b>Leis de 1864, 2 volumes.....</b>	5\$500
		<b>Leis de 1810 a 1811.....</b>	2\$500	<b>Leis de 1864, additamento.....</b>	\$500
		<b>Leis de 1812 a 1815.....</b>	2\$000	<b>Leis de 1865, 2 volumes.....</b>	7\$500
				<b>Leis de 1865, 2 volumes.....</b>	7\$600

Leis de 1867, 2 volumes.....	6\$000	<b>Lei e Regulamento</b> sobre desapropriações por necessidade ou utilidade pública da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	<b>Manual de Empregado de Fazenda</b> (Tomo 20°).....	2\$500
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$000	<b>Lista de eleitores do 1º districto</b> .....	3\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda</b> (Tomo 21°).....	4\$000
Leis de 1869.....	6\$000	Idem idem do 2º districto.....	1\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda</b> (Tomo 22°).....	2\$000
Leis de 1870.....	7\$500	<b>Manual do Empregado de Fazenda</b> (Tomo 1º).....	2\$400	<b>Manual do Empregado de Fazenda</b> (Tomo 23°).....	2\$500
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500	<b>Manual do Empregado de Fazenda</b> (Tomo 2º).....	3\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda</b> (Tomo 24°).....	3\$000
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda</b> (Tomo 3º).....	2\$500	<b>Manual do Empregado de Fazenda</b> (Tomo 25°).....	2\$000
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500	<b>Manual do Empregado de Fazenda</b> (Tomo 4º).....	2\$500	<b>Mappa topographico do Espirito Santo</b> ....	2\$000
Leis de 1876, 3 volumes.....	10\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda</b> (Tomo 5º).....	3\$000	<b>Marcas de fabrica e de commercio</b> —Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500	<b>Manual do Empregado de Fazenda</b> (Tomo 6º).....	3\$000	<b>Modelos de balanço</b> ....	4\$000
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda</b> (Tomo 7º).....	3\$000	<b>Noticia Historica</b> dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda</b> (Tomo 8º).....	3\$000	<b>Organização Judicial</b> , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda</b> (Tomo 9º).....	3\$000	<b>Ordenança dos toques de corneta e clarim</b> , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda</b> (Tomo 10º).....	3\$000	<b>Primeiras Lições de Cousas</b> , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.	4\$000
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda</b> (Tomo 11º).....	3\$000	<b>Parecer do Senador Ruy Barbosa</b> sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda</b> (Tomo 12º).....	3\$000	<b>Pacificação dos Krichanás</b> , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda</b> (Tomo 13º).....	3\$000	<b>Prosadores e Poetas Latinos</b> , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda</b> (Tomo 14º).....	3\$000	<b>Projecto do Codigo Civil Brasileiro</b> (8 volumes).....	20\$000
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda</b> (Tomo 15º).....	3\$000	<b>Projecto do Codigo Civil Brasileiro</b> , prece-dido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda</b> (Tomo 16º).....	3\$000		
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda</b> (Tomo 17º).....	3\$000		
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda</b> (Tomo 18º).....	3\$000		
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000	<b>Manual do Empregado de Fazenda</b> (Tomo 19º).....	2\$500		
Leis de 1892.....	12\$000				
Leis de 1893.....	8\$500				
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1895.....	8\$000				
Leis de 1896.....	8\$500				
Leis de 1897.....	10\$000				
Leis de 1898 (2 volumes).....	16\$000				
Leis de 1899 (2 volumes).....	14\$000				
Leis de 1900 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1901 (2 volumes).....	14\$000				
Leis de 1902 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1903.....	10\$000				
Leis de 1904.....	13\$600				
Leis de 1905.....	15\$200				
<b>Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil</b> , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedraico da Escola Naval e da Faculdade Livro de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags....	10\$000				
<b>Lições de Physica</b> , professadas no Lyceu de Artés e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menêzes.....	1\$000				

<b>Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808....</b>	10\$000	<b>Reforma Judiciaria do Districto Federal</b> —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000	<b>Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....</b>	\$300
<b>Regimento de custas Justiça local.....</b>	\$500	<b>Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.221, de 30 de maio de 1901.....</b>	\$500	<b>Regulamento das Capitánias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....</b>	1\$000
<b>Regimento de custas da Justiça Federal.....</b>	\$500	<b>Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....</b>	2\$000	<b>Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.....</b>	\$500
<b>Regulamento dos armazens geraes.....</b>	\$500	<b>Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....</b>	1\$500	<b>Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....</b>	4\$000
<b>Regulamento do cofre de orphãos.....</b>	1\$000	<b>Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....</b>	\$500	<b>Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1818 a 1889, por M. A. G.....</b>	3\$000
<b>Regulamento dos Corretores.....</b>	\$500	<b>Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1901.....</b>	\$500	<b>Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalizaçãodas alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.</b>	1\$000
<b>Regulamento sobre dividendos de Companhias.....</b>	\$200	<b>Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal e regulamento, de 1905....</b>	3\$000	<b>Stenographia Internacional, por A. Pfeil.....</b>	1\$000
<b>Regulamento, para a concessão da isenção de direitos do consumo e de expediente....</b>	\$200	<b>Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....</b>	1\$000	<b>Tarifas das Alfandegas.....</b>	8\$000
<b>Regulamento da Justiça Civil Federal....</b>	\$500	<b>Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....</b>	\$500	<b>Taxa Judiciaria do Districto Federal....</b>	\$200
<b>Regulamento sobre rotulos.....</b>	\$200	<b>Regulamento para arrecadação e fiscalizaçãodos impostos de consumo (Dec. numero 5.890, de 1906).....</b>	1\$000	<b>Trabalhos da Comissão especial do Senado sobre o Codigo Civil (vol. 3º).....</b>	2\$000
<b>Regulamento para o serviço das facturas consulares (Dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900).....</b>	\$800	<b>Regulamento de indústrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....</b>	1\$000	<b>Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar. um grosso volume de 974 pags. em 8º.....</b>	5\$00
<b>Regulamento das companhias ou sociedades anonyms..</b>	\$500			<b>As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.</b>	
<b>Regulamento de transmissão de propriedade.....</b>	\$300				
<b>Regulamento para arrecadação do imposto de transporte (Dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906).....</b>	1\$000				
<b>Regulamento da navegação de cabotagem (Dec. numero 2.304, de 1905).....</b>	\$500				
<b>Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios.....</b>	\$200				
<b>Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....</b>	7\$000				